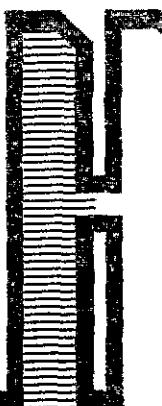




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II



ANO XL — Nº 021

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 25^ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 35/85, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de deixar expressa a possibilidade de os aposentados participarem da direção de associação sindical.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADORES MOACYR DUARTE, ROBERTO SATURNINO — como Líder, **HUMBERTO LUCENA** — como Líder, **JUTAHY MAGALHÃES** e **ITAMAR FRANCO**.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação da sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 36/85, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que estabelece critérios para as contribuições previdenciárias das empresas e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 37/85, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que institui indenização a ser paga pelo empregador no caso de despedida sem justa causa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 22/81, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. Aprovado. À Comissão de Redação.

Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. Votação adiada por falta de quorum, para votação do requerimento nº 37/85.

— Requerimento nº 40/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 199/83 (nº 263/83, na Casa de origem), que exclui, dentre os considerados de interesse da segurança nacional, os Municípios de Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Vista, Caracol, Corumbá; Eldorado, Iguatemi; Ladário, Mundo Novo, Ponta Porã e Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 46/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1985, que descharacteriza como de interesse da segurança nacional os municípios que específica. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 139/83 (nº 4.512/81, na Casa de origem), que estende a jurisdição das juntas de Conciliação e Julgamento de São Luís aos Municípios de Rosário, São José de Ribamar e Pala do Lumiar, todos do Estado do Maranhão. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADORES CARLOS CHIARELLI — como Líder, **ALBERTO SILVA, ALEXANDRE COSTA, NELSON CARNEIRO** e **MARTINS FILHO**.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 26^ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/85 (nº 5.134/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que prorroga, até o dia 28 de junho de 1985, o prazo fixado no Decreto-lei nº 2.175, de 27 de novembro de 1984, para a regularização do recolhimento dos débitos previdenciários das Prefeituras e Autarquias Municipais.

2.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 38/85, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/85, que dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Federal de Cultura.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 31/85, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Presidente Tancredo Neves, fido pelo Presidente da República em exercício, por ocasião da primeira reunião do Ministério. Aprovado.

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 272/78 (nº 2.006/79, naquele Casa), que dá nova redação à alínea a do artigo 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Aprovado nos termos do Requerimento nº 48/85. À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Humberto Lucena proferido na sessão de 26-3-85.

— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 26-3-85.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Diretor-Geral do Senado Federal	Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal
NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO	ASSINATURAS
Diretor Executivo	
JOÃO MORAES DA SILVA	Via Superfície:
Diretor Administrativo	Semestre Cr\$ 3.000,00
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA	Ano Cr\$ 6.000,00
Diretor Industrial	
PEDRO ALVES RIBEIRO	Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00
Diretor Adjunto	Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 25ª Sessão em 27 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, João Lobo e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 1985

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de deixar expressa a possibilidade de os aposentados participarem da direção de associação sindical.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 530, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa vigorar com a seguinte redação:

III — os que não estiverem, desde dois (2) anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional, salvo se forem aposentados;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação trabalhista, pelo inciso III do art. 530, que veda o direito de ser votado para cargo de direção sindical ao trabalhador que não esteja, há pelo menos dois anos antes no exercício de sua atividade ou profissão, na verdade não é muito explícita quanto a serem alcançados, com a restrição, os aposentados.

Mas, o que se vê na prática é os aposentados em geral serem chamados tão-somente a cumprir o dever do voto nas eleições sindicais, nunca a participar da direção da associação sindical ou de cargo de representação econômica ou profissional, numa discriminação flagrante e odiosa.

Dai a necessidade de ser aprovada a medida aqui preconizada, que trata de tornar expressa a possibilidade de os aposentados votar e ser votados nas eleições sindicais.

Sala das Sessões, 27 de março de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

III — os que não estiverem desde dois (2) anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional;

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto de lei que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Concede a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação inteira encontra-se em estado de tensão, saudida que foi pela notícia divulgada na manhã de ontem, do agravamento do estado de saúde do Presidente Tancredo Neves, transportado às pressas para o Instituto de Cardiologia de São Paulo.

Justamente quando o País parecia tranquilizado com o anúncio dos últimos boletins médicos e até os prenúncios de breve assunção, com data previamente admitida, chegam-nos novas e traumatizantes informações.

Hoje, porém, os comentários já se tornam mais especulativos e alentadores, filtrados através de notícias discretas. Toda a Nação, quer nas praças públicas, quer nas igrejas e nos templos, quer nos oratórios familiares, reza pela saúde do Presidente, pedindo a Deus pela sua recuperação, a fim de que possa cumprir a missão histórica que o destino lhe reservou. Mas, como bem têm frisado homens públicos da maior responsabilidade na vida nacional, entre os quais o Deputado Ulysses Guimarães, os cargos são efêmeros e os homens são mortais, permanentes e eternas são as instituições, o País, a Nação, o Estado.

O Presidente José Sarney, investido na plenitude de suas prerrogativas constitucionais, não pode e não deve, por maior fidelidade e devotamento que guarde ao titular do cargo, condicionar a saúde da Nação à saúde do seu Primeiro Magistrado.

O Governo precisa deslanchar, o Governo precisa governar a pleno vapor e não apenas em câmera lenta, esperando pelo imprevisível. Os desígnios de Deus são imperscrutáveis, mas os deveres do governante devem ser cumpridos com vistas à realidade e às exigências nacionais e nunca, e jamais, ao imponderável.

Para o trabalho de "restauração da democracia plena da economia, das finanças e do bem-estar social mais vale o arrojo dos insurgentes do que a prudência dos glu-

sadores, mais frutifica o idealismo temerário de Dom Quixote, do que o álgido bom senso de *Sancho Pança*".

A Nação está matura, maior, a Nação reencontrou a sua maioridade. O respeito aos cânones constitucionais é hoje a grande preocupação da consciência nacional. A classe política brasileira, pela unanimidade dos seus integrantes, sem uma discrepância sequer, reflete o mesmo estado de espírito. As soluções extralegais não são mais admissíveis no catecismo cívico do povo brasileiro.

O slogan que hoje já se tornou legenda é: "Nada além da Constituição". A planta tenra da democracia de que falava Otávio Mangabeira cresceu e se tornou árvore firme e frondosa e os seus frutos estão longe do alcance dos que lhe atiram pedras ou tentam mutilá-los.

Em conclusão: juntamos nossa voz às vozes de todos os brasileiros, pedindo a Deus pela saúde do Presidente, pela sua recuperação, pela sua convalescença, para que se aquiete este País e se desassombrem os que tiveram a ventura de nele nascer e se orgulham de nele viver e de contribuir com uma parcela do seu trabalho para o seu progresso e engrandecimento.

O SR. PASSOS PÓRTO — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. MOACYR DUARTE — Tenho a honra de ouvir o aparte de V. Ex^e.

O SR. PASSOS PÓRTO — Nobre Senador Moacyr Duarte, V. Ex^e já fala em nome de todos nós em homenagem ao martírio do Presidente eleito. Creio que toda a Nação — isto é evidente — está aí nos meios de comunicação — se solidariza e pede que o Presidente tenha o restabelecimento pleno de sua saúde para o exercício do seu mandato supremo. Mas, como diz aquele provérbio francês, para alguma coisa serve a miséria, está aí uma das crises do presidencialismo brasileiro, a falta de institucionalização do nosso sistema político, a saúde do Presidente para a Nação, V. Ex^e está dizendo isto aí no seu discurso. Nós não conseguimos, até hoje, com quase um século de República institucionalizar o sistema de Governo por que nós optamos, que foi o presidencialismo, e dar-lhe uma estabilidade tal que a doença do Presidente, o seu desaparecimento, o seu impedimento, ou de qualquer dos membros do Governo, não signifique isto a paralisação das atividades do Estado. De modo que é um momento de reflexão ao Congresso brasileiro, para que ele procure agora, nos instantes dessa pré-Constituinte que se anuncia, criar uma forma de Governo, mesmo presidencialista, mas que haja melhor distribuição de encargos entre os Três Poderes, ou entre as autoridades do Poder Executivo, de uma forma tal que o Presidente possa, no impedimento, que é dos mortais, que é da fragilidade humana, possa a Nação continuar como se ele estivesse no pleno exercício. De modo que V. Ex^e, além da solidariedade, recebe de mim a reflexão, que acho que temos que fazer em torno de um sistema político que não nos leve sempre, como tem ocorrido, a estes instantes de apreensão, como, aliás, ocorreu há poucos anos, quando o Senhor Presidente João Figueiredo esteve em Cleveland, e a Nação se viu ameaçada pelo possível afastamento do titular presidencial.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço o aparte do eminente Senador Passos Pôrto, que, não há negar, dá melhor moldura a este meu pronunciamento, mesmo porque os sentimentos que S. Ex^e procura exteriorizar são os mesmos sentimentos que tomam conta de cada um de nós.

Apenas com referência ao que S. Ex^e afirma, que se torna necessário, para que se consolide o amadurecimento de nossas instituições, sejam definidos, de uma vez por todas, os elencos de responsabilidade e dos encargos a serem atribuídos aos governantes, eu apenas penso, acredito e estou convencido de que esse elenco de prerrogativas e de atribuições já está definido, a todos aqueles que exercem cargos de governantes, na nossa Constituição,

no nosso documento maior. Para concluir, Sr. Presidente, estas breves palavras desta excelsa tribuna, formulamos apelo patriótico ao Presidente José Sarney, para que afaste de si os embora justificáveis sentimentos de devotamento, afetão e fidelidade ao amigo, e pensando no País e no povo brasileiro, exerce, plenamente, todas as prerrogativas inerentes à sua elevada investidura. O povo saberá reconhecer o seu gesto e o Presidente enfermo convalidará certamente os atos que promanem de sua autoridade de Chefe do Poder Executivo do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ouvi com atenção e com o maior interesse o oportuno discurso do Senador Moacyr Duarte. Tive mesmo imenso imento de apartá-lo mas, sabendo que logo em seguida teria a oportunidade de usar da tribuna, deixei para expressar aqui, antes de entrar propriamente no meu assunto de hoje, em nome do meu Partido, a concordância completa de pontos de vista expressos por S. Ex^e e manifestar também os nossos sentimentos muito profundos, sentimentos de todos os meus companheiros de Partido, sentimentos de ansiedade pelo estado de saúde do Presidente Tancredo Neves, misturado com o desejo enorme que vem de nossa alma, de que toda esta situação seja superada e o Presidente encontre o seu completo restabelecimento.

Outrossim, reafirmamos, também, juntamente com o Senador Passos Pôrto, que aparteou o nobre Senador Moacyr Duarte, a nossa confiança nas instituições, na maturidade das lideranças políticas brasileiras para enfrentar qualquer situação emergente que traga à Nação, que traga ao povo brasileiro surpresas desagradáveis ou que contrariem as grandes expectativas que se criaram neste País com a escolha do Presidente Tancredo Neves, em janeiro último.

Mas, Sr. Presidente, temos que continuar o nosso trabalho, sopitar os nossos sentimentos de ansiedade e levar adiante a sessão de hoje, como as sessões dos dias subsequentes.

Hoje, ocupo a tribuna para comunicar que apresento à Casa dois projetos que reputo extremamente importantes para o combate ao desemprego no País. O desemprego continua a ser um dos nossos grandes problemas, seguramente o maior problema da classe trabalhadora. E estão aqui os trabalhadores, representados pelo DIAP, que é o seu órgão de assessoramento parlamentar; estão aqui, hoje e amanhã, discutindo, no Segundo Encontro do DIAP, problemas atinentes ao desemprego, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados. Esse problema continua extremamente grave e, a meu ver, agudizado ainda mais pelo pacote econômico editado na semana passada, o primeiro pacote econômico na Nova República, cujos efeitos já tive, desta tribuna, oportunidade de comentar. E acho que precisamos, nós parlamentares, desenvolver atividade através da apresentação de idéias, de sugestões para o combate a esse grave problema do desemprego.

Assim é que estou oferecendo à Casa dois projetos de lei — um, estabelecendo a indenização por despedida sem justa causa, indenização independente da opção pelo sistema do FGTS. É alguma coisa que penalize o empresário que despede o trabalhador sem justa causa, é uma indenização perfeitamente suportável, correspondente a um mês de salário por ano de trabalho que o empregado tem na empresa, mas que constitui um freio ao uso e abuso do sistema da rotatividade como meio de baixar os custos salariais das empresas, em prejuízo da classe trabalhadora e gerando esse desemprego crônico, decorrente desse instrumento da rotatividade.

De outro lado, apresento um segundo projeto, instituindo novo sistema de arrecadação dos encargos previdenciários, das receitas da Previdência, reduzindo a contribuição sobre a folha de pagamento a 50% dos níveis atuais. O projeto institui uma cobrança sobre o faturamento das empresas, segundo alíquotas que serão calculadas ano a ano, tendo em vista o orçamento da Previdência, para que se acabe, de uma vez por todas, com esse problema crônico e sempre angustiante dos déficits da Previdência. E também, para que a Previdência possa dar aos seus serviços a qualidade que os trabalhadores brasileiros merecem. Ao mesmo tempo, esse novo sistema vem melhorar as condições das empresas que empregam mais mão-de-obra, que pagam melhores salários e que, hoje, pelo sistema atual, são as mais penalizadas pela arrecadação da Previdência.

Com esses dois projetos, cujas justificativas mais detalhadas apresento ao lado do seu enunciado, creio que poderíamos ter o início de um verdadeiro programa de combate ao desemprego, e, eu diria mesmo alguma coisa de emergência que venha ao encontro da grande aspiração dos trabalhadores brasileiros, dos assalariados brasileiros, de modo geral, incluindo, hoje em dia, profissionais liberais: engenheiros, médicos, advogados, que também estão no desemprego, para que a situação seja contornada, pelo menos parcialmente.

Trata-se, por conseguinte, de dois projetos que têm o mesmo objetivo e, por isto, os apresento conjuntamente, objetivo de iniciar um plano de combate ao desemprego. Espero que ganhe a atenção dos Srs. Senadores, a atenção da Casa e que sejam estudados, que sejam analisados, que sejam emendados, que sejam aperfeiçoados, mas que tramitem com a urgência que o assunto merece, com a urgência que a gravidade do problema exige de nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assomo à tribuna, na tarde de hoje, na dupla condição de Líder do PMDB e no Senado e de Líder do Governo nesta Casa do Congresso Nacional, por designação do Senhor Presidente da República.

Inicio as minhas palavras dizendo ao Senado e à Nação que, a julgar pelas últimas informações recebidas de São Paulo, o pós-operatório do Senhor Presidente Tancredo Neves transcorre dentro dos parâmetros de relativa normalidade, eis que os seus médicos assistentes consideram bom o seu estado geral, deixando-nos a nós, a que o apoiamos mais de perto, em toda a campanha de mobilização popular, que lhe deu o respaldo para chegar à Presidência da República, e a toda a sociedade brasileira, que lhe abre um incomensurável crédito de confiança — com uma certa margem de tranquilidade. A esta altura, apesar dos três atos cirúrgicos a que se submeteu o Senhor Presidente da República, divisamos a possibilidade de sua recuperação total, de modo a que venha, oportunamente, assumir a chefia da Nação, perante Congresso Nacional, correspondendo a um grande anseio do povo brasileiro.

Que Deus ajude Sua Excelência, neste instante, são os votos que faço desta tribuna, não só em meu nome pessoal, mas, acredito, de todo o Senado, salientando as manifestações que hoje foram feitas, neste Plenário, pelo nobre Senador Moacyr Duarte, em nome da liderança do PDS e do nobre Senador Roberto Saturnino, em nome da liderança do PDT.

De outro lado, cabe-me afirmar ao Senado e também à Nação que o Vice-Presidente da República José Sarney, com o total apoio político-parlamentar das forças que o elegeram junto com Tancredo Neves, a 15 de janei-

ro último, e com o respeito e a compreensão de todos os demais partidos com assento nas duas Casas do Congresso Nacional, exerce o Poder na plenitude das suas atribuições. E nós, que estamos mais próximos de S. Ex^o, pelo apoio que lhe demos no terreno político-partidário, na medida em que se alongará a sua interinidade, por força do impedimento mais prolongado do Senhor Presidente Tancredo Neves, haveremos, a cada momento, de assegurar-lhe o respaldo insuperável para que S. Ex^o, conclua a composição do seu Governo a nível de 2º, 3º, 4º e até 5º escalões para que não haja nenhuma solução de continuidade na administração direta ou indireta do País.

Menos de duas semanas nos separam do dia em que a Nação inteira foi apanhada de surpresa com a doença inesperada que obrigou Tancredo Neves a submeter-se a uma urgente e delicada intervenção cirúrgica, ficando assim impossibilitado de assumir, na data prevista, suas funções de Presidente da República.

Apenas doze dias são passados desde que o país deu provas definitivas de seu amadurecimento político, quando o Congresso Nacional, no impedimento do Senhor Presidente da República e no estrito cumprimento da Constituição Federal, deu posse ao Senhor Vice-Presidente, Senador José Sarney, para, interinamente, exercer a Presidência da República.

Somente dez dias nos separam da primeira reunião ministerial do novo Governo, inédita pois realizada no domingo imediatamente posterior à posse do Senhor Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

Desde a noite do último dia 14, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação tem vivido a ansiedade da incerteza e da espera, unida na vontade e na fé da recuperação rápida e segura do Presidente Tancredo Neves, mesmo diante das dificuldades que vão surgindo ao longo do caminho.

Apesar de todas essas circunstâncias excepcionais e do curíssimo espaço de tempo decorrido desde que um novo Governo assumiu o Poder neste País, depois de mais de vinte anos de regime autoritário, as mudanças da Nova República já começam a ser sentidas pelo povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na carta que dirigiu no último sábado, dia 23, ao Vice-Presidente José Sarney, afirmava o Presidente Tancredo Neves que "na política, o exemplo é mais importante que o discurso. O discurso, dizia o Presidente, é efêmero pela sua própria natureza, o seu efeito termina com a leitura de sua divulgação por mais eloquente e oportuno que seja ele. O exemplo, ao contrário, contribui para a construção ética da consciência do nosso povo".

A comparação entre o discurso e o exemplo que o Presidente utilizou para elogiar o comportamento, irrepreensível, do Vice-Presidente José Sarney, também se aplica aos primeiros dias da Nova República.

Em política, o exemplo é realmente mais importante do que o discurso. O exemplo da correção moral, da austeridade administrativa e, sobretudo, o exemplo da fidelidade aos princípios e compromissos assumidos com a Nação.

Quando o PMDB e a Frente Liberal firmaram, a 7 de agosto de 1984, o solene "Compromisso com a Nação" e constituíram a Aliança Democrática — principal força que tornou possível a vitória de Tancredo Neves e José Sarney — comprometeram-se, uma vez no Poder, a promover as mudanças inadiáveis que garantissem a consolidação das instituições democráticas, o desenvolvimento econômico do Brasil e a realização da justiça social.

São exatamente esses, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os princípios e os compromissos que têm presidido as ações do Governo da Nova República.

Ainda na primeira reunião ministerial do domingo, dia 17, anunciava o Vice-Presidente José Sarney, as primeiras mudanças da Nova República. Além da austeri-

dade no Governo, do compromisso com a ordem, com o respeito e a valorização do Poder Legislativo e da determinação de não gastar por enquanto, várias comissões especiais foram criadas para encaminhar a solução de problemas inadiáveis do país. Vale lembrar, pela sua importância e pela repercussão direta que terão na vida do país, algumas medidas que foram, imediatamente, colocadas em execução:

Já se encontram instaladas e funcionando a comissão de alto nível para tratar da reforma tributária e da descentralização administrativo-financeira; a comissão que fará uma avaliação do universo dos incentivos fiscais e dos resultados obtidos através de sua aplicação, com vistas a fazer sugestões para seu reordenamento e aperfeiçoamento; a comissão que vai examinar a questão dos benefícios indiretos concedidos pela administração federal direta e indireta; e a comissão para analisar a questão do pagamento em dólar, aos funcionários mantidos por diversas empresas estatais no exterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Várias medidas saneadoras foram também imediatamente tomadas nas áreas fiscal e monetária. São elas:

1º) O corte de 10% no orçamento fiscal;

O esforço de contenção de gastos menos prioritários tem por finalidade evitar a cobertura de créditos adicionais e suplementares, a fim de assegurar a geração de superávit fiscal destinado à redução do ritmo de crescimento da dívida mobiliária interna do Governo Federal ou mesmo das necessidades de financiamento desses gastos mediante emissão de moeda.

2º) A suspensão por 60 dias de novos financiamentos do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, do Banco da Amazônia, da Caixa Econômica e do BNH, com exceção das aplicações do Banco do Brasil para a agricultura e exportações;

A iniciativa visa gerar excedentes de caixa nessas instituições, que deverão carregá-los para aplicações em títulos públicos federais, reduzindo a necessidade de o Governo pressionar o mercado financeiro na disputa pela poupança doméstica para financiar os gastos públicos.

Trata-se, naturalmente, de medida de caráter emergencial por meio da qual se estabelece uma espécie de trégua sobre as fontes primárias de geração de gastos públicos, durante um período de reavaliação das possibilidades orçamentárias, de forma consistente com as medidas de austeridade que estão sendo adotadas.

No período, os bancos procederão a uma avaliação cuidadosa das suas aplicações, adequando-as às novas prioridades estabelecidas pelo Governo Tancredo Neves.

Neste ponto, devo dizer ao Senado que, face a vários reparos feitos a essa medida governamental, inclusive pelo nobre Senador Roberto Saturnino como Líder do PDT, nesta Casa, mantive, na qualidade de Líder do Governo no Senado, contactos permanentes com o Sr. Ministro da Fazenda Francisco Dornelles, e S. Ex^o me assegurou que já estavam sendo tomadas novas providências no sentido de assegurar aplicações na área do Banco do Brasil, notadamente no que tange ao cesteio agrícola, em particular, do Nordeste que é a Região mais sacrificada neste particular. E, bem assim, a Caixa Econômica Federal, inclusive pelo empenho dedicado do seu novo Presidente, o ex-Senador Marcos Freire, já está também conseguindo liberar recursos para aplicação no mercado imobiliário em faixas prioritárias;

3º) A proibição de contratação de novos funcionários até o fim deste ano de 1985, pelos órgãos da administração direta e indireta;

Procura-se, desse modo, evitar que novas contratações de pessoal venham a agravar a necessidade de financiamento do Governo Federal, seja mediante aumento da carga tributária, seja através da colocação adicional de títulos públicos ou mesmo de emissão de moeda.

4º) A fixação de cotas mensais de gastos por Ministério por meio da Comissão Financeira do Ministério da Fazenda.

A medida tem por finalidade estabelecer uma programação do ritmo de liberação dos recursos destinados à realização de despesas orçamentárias de forma mais adequada às necessidades de controle reclamadas pelo gerenciamento do programa de ajuste econômico em curso.

Trata-se, tão-somente, de normatização dos procedimentos a serem adotados no processo de liberação, para as unidades orçamentárias, dos recursos do orçamento fiscal, estabelecendo um critério de quotas mensais.

5º) A punição para as empresas estatais e prefeituras que não pagarem em dia seus débitos externos.

Trata-se de medida administrativa destinada a agilizar a implementação das regras normalizadoras da gestão financeira de entidades públicas previstas no Decreto-Lei nº 2.169/84, inclusive no que diz respeito a penalidades aplicáveis àqueles que infringirem as regras ali estabelecidas, com ênfase no cumprimento pontual das obrigações financeiras contratadas no exterior.

6º) Na área monetária, foram prontamente fixadas as seguintes diretrizes gerais:

a) fixação de metas de expansão para o Banco do Brasil para os meses de abril e maio;

b) suspensão das aplicações de fomento do Banco Central por 90 dias;

c) exame, em conjunto com o Ministério da Previdência Social, de formas para reduzir os débitos da entidade junto ao sistema bancário e Autoridades Monetárias;

d) estabelecimento de metas no tocante ao superávit de caixa do Tesouro;

e) aperfeiçoamento da estimativa do impacto monetário do setor externo, programando-se, para esse efeito, os desembolsos em moedas estrangeiras.

Com vistas a adotar medidas urgentes destinadas a evitar descontrole orçamentário irrecuperável no exercício, serão fixados, para os meses de abril e maio próximos, tetos de expansão para as aplicações do Banco do Brasil, restringindo-se o desembolso de recursos ao atendimento exclusivo das prioridades de governo. A medida busca, em primeiro lugar, permitir a reavaliação do programa de aplicações, tornando consentâneo com as novas definições da política econômica. Por outro lado, atende, simultaneamente, ao propósito de contenção dos gastos públicos e ao controle da expansão monetária. O caráter temporário indicado pelo prazo de duração previsto, traduz a preocupação com o aspecto emergencial do controle monetário, destinando-se a evitar comprometimento definitivo da capacidade de controle do governo sobre a oferta primária de moeda no corrente ano.

Além dessas, outras medidas complementares também foram adotadas:

a) restabelecimento do controle de preços, através do CIP, de diversos produtos e a suspensão de todos os reajustes por trinta dias;

b) modificação na metodologia de cálculo da Correção Monetária.

O novo critério baseia-se na média geométrica das três últimas variações mensais do Índice Geral de Preços e permite conhecer-se previamente a correção monetária do mês em curso.

O conhecimento antecipado da correção monetária, eliminando as atuais incertezas, possibilitará melhorar a condução das operações de mercado aberto, com menores oscilações das taxas do "overnight". Além disso, essa medida contribuirá para as colocações de papéis de prazos mais curtos, principalmente das Letras do Tesouro Nacional.

Cabe assinalar ainda, que a adoção desse critério deve trazer tranquilidade ao mercado financeiro, que há algum tempo espera uma definição a respeito do assunto por parte das autoridades.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é propósito do Governo da Nova República tomar agora medidas definitivas e que sejam balizadoras de uma política econômica a longo prazo. Ao contrário, o Governo do Presidente Tancredo Neves pretende a participação efetiva do Con-

gresso Nacional no sentido de dar maior respaldo às decisões no campo econômico-financeiro, até mesmo porque não pretende isolar-se na difícil tarefa de reconduzir o País aos trilhos do desenvolvimento, sem recessão e também sem inflação.

As medidas na área econômico-financeira são emergenciais e se destinam a permitir o início da Administração e, mais de que isso, a restaurar a credibilidade do Executivo perante à opinião pública, dentro da angústia que atingiu toda a sociedade brasileira com a enfermidade do Senhor Presidente Tancredo Neves.

Lembro aos Srs. Senadores que, nas suas entrevistas, antes e depois de eleito, e no seu discurso, o Presidente Tancredo Neves sempre enfatizou que uma das linhas fundamentais da nova política econômica do seu Governo seria a de compatibilizar o combate à inflação com o crescimento econômico, o que equivale dizer, em outras palavras, que S. Ex^o não admitiria em nenhuma hipótese se continuasse o Brasil a recessão que aí está e que levou milhões e milhões de brasileiros ao desespero, à miséria e à fome.

Esses propósitos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estão claramente demonstrados em medidas que já se tornaram públicas em outros setores do Governo.

O Ministro Almir Pazzianotto, do trabalho, anunciou há poucos dias o reconhecimento da CUT e do CONCLAT, e anistiu os líderes sindicais que tiveram seus direitos políticos cassados indefinidamente pelo regime autoritário. Pela primeira vez nos últimos 20 anos, um representante de órgão sindical, o DIEESE, participa oficialmente das negociações para estipular o índice de reajuste do salário mínimo, que entrará em vigor no próximo dia 1º de maio. O que representa participação direta e efetiva do trabalhador brasileiro naquelas reivindicações do seu interesse direto.

O Ministro Marco Maciel, da Educação, trata da legalização da União Nacional dos Estudantes, extinta por ato de força; encaminha o problema salarial dos professores das universidades públicas e, em apenas dois dias, resolveu o grande impasse criado pelo antigo regime na Universidade de Brasília.

O Ministro Antônio Carlos Magalhães, das Comunicações, manda rever todas as concessões de serviços de rádio e televisão dos últimos seis meses, pois há fortes indícios de favorecimento político e, até mesmo, pessoal.

As lideranças da Aliança Democrática no Congresso Nacional deflagram o processo de reforma partidária e eleitoral, urgente e inadiável, em comum acordo com os demais partidos políticos.

A esse respeito, há poucos dias, vim a esta tribuna para deter-me nas linhas gerais dessa reforma partidária entregue a uma Comissão Interpartidária, formada no seio do Congresso Nacional, por iniciativa do Presidente Ulysses Guimarães, da Câmara dos Deputados, e que é presidida pelo nobre Senador Aloysio Chaves, do PDS, tendo na sua Vice-Presidência o Deputado Norton Mamede, do Partido de Frente Liberal, e como relator o Deputado João Gilberto, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Os seus trabalhos vêm-se desenvolvido normalmente com a presença de todos os seus integrantes. E acredito, até pelos contatos que temos tido a nível de Líderes partidários nas duas Casas no Congresso, que brevemente haveremos de chegar a um consenso em torno dos principais aspectos dessa reforma, a nível constitucional e de legislação ordinária, de tal sorte que, dentro de pouco tempo, possamos, através de votações sucessivas no Plenário do Congresso Nacional, com a participação, ali efetiva, do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, designado Líder do Governo no Congresso Nacional, retirar, do caminho da Assembléia Nacional Constituinte, que há de ser convocada para 1986, de acordo com os compromissos assumidos pelo Presidente Tancredo Neves e pela Aliança Democrática, os entu-

lhos do autoritarismo. Aí, realmente, o povo brasileiro poderá eleger, livremente, dentro de todas as garantias individuais e sociais, os futuros representantes que hão de elaborar para este País uma Carta Magna que honre as tradições republicanas e, sobretudo, faça com que o País retorne aos caminhos de uma democracia autêntica, de acordo com as aspirações nacionais.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador, a Presidência informa a V. Ex^o que o seu tempo está esgotado.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^o, Sr. Presidente. Peço apenas que me permita, antes de concluir o meu pronunciamento, ouvir o aparte do nobre Senador Murilo Badaró, Líder do PDS e da Oposição no Senado Federal.

O Sr. Murilo Badaró — Nobre Senador, devo a V. Ex^o uma explicação, porque havia solicitado minha inscrição para pronunciar, nesta tarde, o que poderia ser denominado de discurso de estréia, em que procuraria fixar as linhas de comportamento da Bancada da Oposição nesta Casa. Todavia, não tive oportunidade de comunicar a V. Ex^o que, face aos acontecimentos de ontem e ao clima de visível emoção que domina todo o País, entendemos por bem adiar esse discurso para quando já tivermos — o que esperamos aconteça em breve — notícias do restabelecimento do Senhor Presidente da República, por cuja saída todos nós levantamos preces a Deus. De forma que peço a V. Ex^o desculpas pelo desencontro havido pelo fato de não ter podido comunicar a V. Ex^o, com a antecedência necessária, o cancelamento da minha inscrição. Mas, estou certo de que vou merecer a sua indulgência e a sua compreensão e, tão logo os acontecimentos permitam, farei nova inscrição e comunicarei a V. Ex^o, com antecedência razoável, para pronunciar o discurso de fixação das linhas básicas de comportamento do PDS e da Oposição no Senado Federal. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu é que agradeço, nobre Senador Murilo Badaró, os seus esclarecimentos, que respeito e comprehendo perfeitamente; sobretudo, sei do seu estado de espírito. V. Ex^o além de brasileiro, V. Ex^o é mineiro e, portanto, conterrâneo do nobre Presidente Tancredo Neves, seu ex-correligionário do Partido Social Democrático, e tenho certeza do profundo sentimento que vai na sua alma neste instante, quanto à enfermidade do Senhor Presidente, e dos votos que V. Ex^o renova, em nome da sua Bancada, no sentido do seu total restabelecimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São essas as primeiras mudanças da Nova República. São firmes e vigorosas como pretendia o Presidente Tancredo Neves e como, de fato, as vem conduzindo o Vice-Presidente José Sarney, embora ainda não tenham o colorido que só a presença daquele que foi escolhido pelo Colégio Eleitoral, com o respaldo total da sociedade brasileira, poderia lhe dar. Mas, esperamos em Deus que isso possa ocorrer dentro de poucos dias, para que ele, com o pulso firme que todos lhe reconhecemos, com excepcional talento político de estadista, com tirocínio administrativo admirável, possa realmente cumprir os seus compromissos para com a Nação.

As críticas e as sugestões serão sempre bem-vindas ao Governo. Esse é o papel constitucional do Congresso e é isso o que se espera de uma sociedade civil democraticamente organizada. A Nova República não pleiteia a unanimidade. O que deseja é submeter abertamente seus atos ao julgamento da opinião pública e do Parlamento para poder corrigi-los e aperfeiçoá-los quando neces-

sário. É nesse debate que emergirão, sobretudo no Congresso Nacional, que é a grande Casa do povo, as soluções que verdadeiramente atendem aos interesses nacionais, conforme o compromisso assumido com a Nação pela Aliança Democrática.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Roberto Wypych — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cessão do Senador Roberto Campos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na condição de oposicionista, nesta Casa, sinto-me no dever de aplaudir o ato do Governo Federal que resolreu, semana passada, promover a liquidação extrajudicial do Grupo Brasiliinvest. As autoridades, agindo no estrito âmbito da lei, não protelaram a obrigação de fiscalizar o mercado financeiro, nem permitiram as odiosas contemporizações com os fraudadores da economia popular. Tal atitude sugere a garantia de que os responsáveis pelos escândalos financeiros — os quais lesam o povo e ludibriam o Estado, sempre acobertados por omissões criminosas do Poder — não ficarão impunes.

É evidente que o Estado não deve ficar inativo nem pusilâmine ante as graves ofensas à economia popular. A vigilante prevenção e a severa repressão ao enriquecimento criminoso não podem ficar restritos a fatos novos, a circunstâncias raras. Pelo contrário, a ação estatal deve ser permanente e firme. No setor financeiro, principalmente, pois os atos de corrupção cumpre serem averiguados detalhadamente e examinados a partir do inicio. O Direito Administrativo e o Direito Penal condenam o crime continuado. No caso do Brasiliinvest, como de tantos outros, é clara a hipótese do crime continuado. Portanto, é ato de corrupção que deve ser examinado desde quando teve inicio. Da mesma forma, os delitos ocorridos nos últimos anos, em outras instituições financeiras, não podem continuar acobertados pela impunidade.

Há muito, Sr. Presidente, externo o ponto de vista de que há necessidade de a lei garantir a poupança popular. É dever primário da autoridade zelar pelos investimentos do cidadão, punindo exemplarmente os ladrões enganadores da boa fé do homem comum. Ainda mais quando este é atraído pela propaganda oficial, para que deposite nas casas financeiras o pouco que consegue reter, na ansiedade de que, no futuro, terá condições de ver multiplicado o dinheiro, a duras penas levado às cadernetas.

O comunicado do Banco Central às instituições financeiras e Bolsas, sobre o decreto de liquidação extrajudicial das empresas do Grupo Brasiliinvest constitui ato da maior significação. Ele não é punição simples a administradores que devem ser corrigidos em seus comportamentos. É, sobretudo, na filosofia de ação séria no instante em que a população, habituada à rotina do noticiário da Imprensa, relativo à manipulação dolosa de elevadas somas, já não acreditava em providências contra os "criminosos de colarinho branco".

A Nação, perplexa, assistiu, nos últimos anos, à proliferação dos atos de corrupção estanhamente banhados pela compreensão da autoridade. Nas Comissões desta Casa, sempre interroguei o Executivo sobre os motivos impeditivos do cumprimento da função constitucional e legal contra os fraudadores de todo gênero. Todas as minhas indagações e advertências caíram no vazio e ficaram sem resposta. O erro, a contumácia do passado, foi

sempre destinar as investigações ao esquecimento, marcando-as pela descontinuidade, interrompendo-as injustificadamente. Tais processos jamais foram conclusivos; nunca trouxeram ao público uma decisão final, digna, moralizadora, exemplar.

Quanto a nós, Representantes do Povo, não podemos compactuar com a negligência, também dolosa. As auditagens, as investigações criminais devem caminhar sobre o dorso da lei apurando os escândalos com imparcialidade e severidade, no sentido do completo e transparente esclarecimento dos fatos, para a punição dos culpados ou do acusador leviano. A desobediência a esse princípio geral do Direito conduz à impunidade, como tem acontecido, alimentando novas ações criminosas contra a poupança nacional.

Portanto, Sr. Presidente, hoje, ao ver rompida a cobertura oficial aos maus empresários do setor financeiro, tomo a palavra para aplaudir o Governo, embora confesse minha oposição política quando se fizer necessária. O aplauso que agora externo coincide com a crítica repetidamente feita às manifestações infelizes do passado, que davam conta de que os fatos criminosos tinham sido entregues à Justiça, à qual caberia exclusivamente tomar a iniciativa de apurar e punir. Os fatos de hoje e os de ontem não podem ficar sem conclusão. A ação econômica privada já traz em si um risco que limita a ousadia empresarial, exigindo, assim, prudência e seriedade. Quando esta ação é sustentada com o capital de sócios ou com recursos de pequenos depositantes e poupadore, a disciplina, a seriedade e a prudência que anunciamos devem ser redobradas. Quando se está gerindo recursos de terceiros, a responsabilidade é maior, e a ousadia do empresário deve ter limites e não ultrapassar a Ética e o Direito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Peça ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi aprovado, em primeiro turno, um projeto de nossa autoria que submete à deliberação do Congresso Nacional todos os acordos internacionais e, se não me engano, esse projeto já foi aprovado há mais de oito dias.

Inclusive leio uma declaração do Presidente do Banco Central Carlos Lemgruber:

De seu lado, o Presidente do Banco Central, Carlos Lemgruber, declarou que o Brasil prosseguirá em suas negociações com o Fundo Monetário Internacional e indicou que o novo Governo introduziria poucas variantes nas conversações levadas a efeito com o sistema bancário privado pelo regime militar.

Eu entendo, Sr. Presidente, e continuo entendendo, desde 1982 quando apresentei esse projeto, que cabe ao Congresso Nacional intervir e discutir todos os acordos internacionais, assinados, inclusive, com o Fundo Monetário Internacional e com os bancos privados, razão pela qual, mais uma vez, solicito a V. Ex^a a inclusão, em segundo turno, do projeto de nossa autoria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência vai providenciar o assunto referido por V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 31, de 1985; e

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, de 1985

Estabelece critérios para as contribuições previdenciárias das empresas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alíquota de contribuição previdenciária das empresas em geral, prevista no item I do art. 1º, do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, é reduzida para 5% (cinco por cento).

Art. 2º As empresas em geral deverão recolher à Previdência Social contribuição complementar calculada sobre seu faturamento mensal, obedecendo a percentuais que serão fixados ano a ano, por proposta do Poder Executivo aprovado pelo Poder Legislativo.

§ 1º Os percentuais a que se refere esse artigo deverão ter em vista o equilíbrio do Orçamento da Previdência Social e serão aprovados pelo Poder Legislativo até o fim do mês de outubro do ano anterior.

§ 2º Os percentuais referidos neste artigo serão variáveis e crescentes em três faixas aplicáveis às pequenas, médias e grandes empresas.

§ 3º As microempresas são isentas do recolhimento da contribuição prevista neste artigo.

§ 4º Os critérios de classificação das empresas em pequenas, médias e grandes serão determinados pelo Poder Executivo, em regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogados o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981 e as demais disposições em contrário.

Justificação

Através desta proposição, nosso objetivo é criar contribuição previdenciária sobre o faturamento mensal das empresas, em percentuais crescentes de acordo com o porte de cada empresa, isentando dessa contribuição as microempresas.

E, simultaneamente, reduzir de dez para cinco por cento a contribuição previdenciária devida pelas empresas em geral, prevista no item I do art. 1º, do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981.

Na verdade, a atual sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias penaliza as empresas que empregam mais mão-de-obra e pagam maiores salários, incentivando, dessa forma, a automação artificial, incompatível com o excesso de mão-de-obra existente no País, e forçando a redução de salários dos trabalhadores em geral.

O deslocamento, para o movimento da empresa, da base das contribuições previdenciárias, é solução mais lógica e mais justa tendo em vista, também, o objetivo de fortalecer a pequena empresa, hoje em situação de inferioridade perante aquelas que utilizam maiores recursos tecnológicos empregando relativamente quantidade menor de trabalhadores.

Creemos, assim, que a providência ora alvitradá é essencial para um plano eficaz de aumento do nível de empregos e melhoria dos salários.

Por uma questão de justiça, a propositura ainda prevê a eliminação das contribuições dos aposentados e pensionistas, preconizando a revogação do art. 2º, do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981.

Finalmente, o projeto em pauta tem por escopo eliminar definitivamente o crônico e angustiante problema

dos déficits da Previdência, possibilitando a melhoria significativa da qualidade dos serviços prestados por esse importantíssimo setor governamental que constitui o mais poderoso instrumento de transferência de renda e de realização da justiça social.

Sala das Sessões, 27 de março de 1985. — Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.910, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º As alíquotas das contribuições dos segurados e das empresas em geral, destinadas ao custeio da Previdência Social, ficam elevadas para:

1 — 10% (dez por cento) em relação às empresas em geral, exceto a contribuição destinada ao abono anual, cujo acréscimo guardará a mesma proporcionalidade;

Art. 2º Ficam estabelecidas contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para custeio da assistência médica, na forma seguinte:

I — aposentados:

a) 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios até o equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional;

b) 3,5% (três e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 3 (três) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional.

c) 4% (quatro por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 5 (cinco) e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional;

d) 4,5% (quatro e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 10 (dez) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;

e) 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional.

II — pensionistas:

3% (três por cento) de valor dos respectivos benefícios.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1985

Institui indenização a ser paga pelo empregador no caso de despedida sem justa causa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A todo empregado regido pela legislação trabalhista, inclusive os domésticos, será devida indenização, a ser paga pelo empregador, no caso de despedida sem justa causa.

Art. 2º A indenização prevista no artigo anterior será devida independentemente de opção pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do levantamento do saldo em conta vinculada, na forma prevista na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Art. 3º A indenização consistirá no pagamento de 1 (um) salário mensal por cada ano de trabalho na mesma empresa.

Parágrafo único. Na hipótese em que a despedida sem justa causa ocorra no sexto mês do ano, será devido um salário integral ao empregado. Se inferior a seis meses, a indenização relativa ao período corresponderá à metade de um salário mensal.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará as empresas infratoras a multa correspondente ao dobro da importância a que teria direito o empregado despedido sem justa causa, sem prejuízo dos procedimentos penais cabíveis.

Art. 5º O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos objetivos fundamentais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, introduzido em nossa legislação social pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, foi o de substituir o instituto indenizatório da estabilidade, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

O FGTS, como a experiência o demonstrou à sociedade, facilitou extraordinariamente as despedidas sem justa causa, sendo fator de notória intransqüilidade social e de grande rotatividade da mão-de-obra, que tantos prejuízos tem ensejado à classe trabalhadora.

Nesse contexto, afigura-se no indispensável, como primeiro passo de um mais amplo programa de combate ao desemprego, que independentemente de opção ou não pelo FGTS e das benesses nele previstas, que uma nova indenização seja instituída, para o caso de despedida sem justa causa.

É esse, precisamente, o objetivo desta proposição, que preconiza tal indenização, que será paga pelo empregador, consistindo num salário mensal por cada ano de trabalho na mesma empresa, considerando-se para esse efeito como um exercício completo, o prazo de seis meses no ano em que ocorrer a despedida.

Essa medida, que também abrange os empregados domésticos, seguramente fará com que diminuam sensivelmente as despedidas sem justa causa, o que trará positivas repercuções de natureza social.

Assinale-se, por derradeiro, que para proporcionar maior eficácia à medida, são previstas penalidades aos empregadores que a inobservarem.

Sala das Sessões, 27 de março de 1985. — Roberto Sturnino.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está finta a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 47, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do Item nº 9 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 27 de março de 1985. — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 9:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

Discussão do projeto em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1981

Dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos atuais professores colaboradores e auxiliares de ensino admitidos até a data de publicação desta lei, aplicam-se as disposições do art. 10 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 2º A partir da data de publicação desta lei, as instituições de ensino superior realizarão concurso público de títulos e provas para o preenchimento dos empregos de professor auxiliar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Luccena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento de votação para o dia 18 de abril de 1985.)

A matéria teve a sua apreciação sobreposta em sessão anterior em virtude da falta de quorum para a votação do Requerimento nº 37, de 1985, de autoria dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Roberto Campos.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcelo Miranda (PMDB — MS) — Não.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Odacir Soares (PDS — RO) — Não.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Carlos Chiarelli (PFL — RS) — Não.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Os demais Líderes não estão presentes.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — José Ignácio Ferreira — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Itamar Franco — Jaison Barreto — João Castelo — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Martins Filho — Moacyr Duarte.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Não há número. Vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campainhas a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 35 minutos e reaberta às 15 horas e 47 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Requerimento nº 37/85, fica com a votação adiada por falta de quorum e, em consequência, sobreposta a apreciação do Requerimento nº 15/85.

Igualmente, as demais matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituida dos Requerimentos nºs 40/85 e 46/85; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2/8, 18/80, 320/80, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Passa-se ao Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1983 (nº 4.512/81, na Casa de origem), que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Luís aos Municípios de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, todos do Estado do Maranhão, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 923, e 24, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Legislação Social.

Discussão do projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a votação está adiada.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaríamos de trazer ao conhecimento da Casa que na manhã de hoje, atendendo a solicitação de expressivas

figuras do Movimento Sindical Brasileiro e de Lideranças políticas e parlamentares, entre as quais a do próprio Líder do Governo, Senador Fernando Henrique Cardoso, estivemos com o Ministro Aureliano Chaves levando a S. Ex^t a preocupação com vistas ao equacionamento, com presteza, com urgência e com eficiência, da problemática dos trabalhadores da indústria petrolífera, dos líderes sindicais petroleiros que se viram afastados das suas funções, em decorrência daquela greve nacional que por eles foi levada a cabo em função da expectativa e do pleito por melhores condições salariais e melhores condições de trabalho. A adesão do Sr. Ministro à pretensão dos trabalhadores, por nós encaminhada, foi imediata. E S. Ex^t entrou em contato, de pronto, com o Sr. Presidente da PETROBRÁS e com ele ajustou que, ainda no decurso da próxima semana, será trazido, pelo Dr. Hélio Beltrão, um projeto definitivo e um programa de reintegrações e readmissões de todos os 430 trabalhadores do setor petroleiro e, inclusive, dos líderes sindicais, que voltarão, portanto, a prestar seus serviços na PETROBRÁS, com isso se anistiando, efetivamente, aqueles que foram excluídos pelo delito de reivindicar melhores condições de trabalho e de, legitimamente, cumprir as suas funções sindicais.

A decisão do Ministro Aureliano Chaves põe um ponto final, portanto, nessa demanda social, restaura a autonomia sindical e demonstra a sensibilidade do Ministro e do Governo que estão cônscios dos seus deveres e perfeitamente capacitados a pôr em prática o compromisso com a Nação.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não.

O Sr. Odacir Soares — Queria sugerir a V. Ex^t, que inclusive integra o Partido do Sr. Aureliano Chaves, que por sua vez tem como entidade subordinada ao seu Ministério a PETROBRÁS, que dentro desse clima de eliminação de injustiças sociais, notadamente aquelas decorrentes da atividade sindical, queria sugerir a V. Ex^t — naturalmente com as responsabilidades que V. Ex^t tem como Líder ou vice-Líder do Governo no Congresso, não sei, porque há o Líder do Governo no Congresso, e V. Ex^t seria o Líder ou Vice-Líder — que levasse ao Ministro Aureliano Chaves uma reivindicação no sentido de reintegrar à PETROBRÁS todos aqueles que, como decorrência da própria Revolução de março de 1964 foram afastados daquela empresa. Parece-me que, dessa forma, se estaria, efetivamente, anistiando amplamente todos os trabalhadores que, como decorrência da sua atividade sindical, foram afastados daquela empresa. Seria uma sugestão a ser encaminhada por V. Ex^t ao Ministro das Minas e Energia, que é um homem inteligente, e de bom senso um patriota e um nacionalista preocupado com o destino do País e, notadamente, com os interesses da classe trabalhadora.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço o aparte de V. Ex^t mas eu não tomei essa iniciativa, porque acreditei, e acredito, que o Ministro César Cals, no decurso da sua gestão, homem sensível e comprometido com os ideais democráticos, haverá de ter feito, no bojo do processo de anistia política, a necessária restauração dos direitos daqueles que tenham sido afastados em função de processos, em decorrência de práticas de atos políticos, que é um outro capítulo que não o da greve dos petroleiros, que, esses, sim, continuavam, até hoje, afastados, alguns até com querelas na Justiça do Trabalho.

O Sr. Odacir Soares — Caro Senador César Cals, embora V. Ex^t já tenha sido citado, eu gostaria de colocar este aparte apenas para completar o meu raciocínio.

O Sr. César Cals — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Eu não coloquei aqui a política do governo Figueiredo; eu citei o problema dentro do quadro de injustiças que inclusive, estão sendo abordadas por V. Ex^t. O fato de se pretender, hoje, a reintegração desses trabalhadores evidencia um pressuposto, o de que V. Ex^t considera que o afastamento desses líderes sindicais ou desses trabalhadores se deu injustamente, ilegalmente. De modo que, dentro desse quadro de injustiças e ilegalidades praticadas neste País, indistintamente, não vejo como se possa colocar o fato que eu trouxe perante V. Ex^t como um outro capítulo: É o mesmo capítulo, é o capítulo da ilegalidade que V. Ex^t levanta, porque, se não fosse ilegal o afastamento, evidentemente que esses trabalhadores e esses operários não poderiam ser reintegrados às suas funções. Se o ato praticado foi ilegal, procedem as colocações de V. Ex^t e, neste caso, quanto a esse aspecto, eu estenderia esse ato de justiça a ser praticado pelo atual Governo, a ser praticado pelo atual Ministro das Minas e Energia a todos os trabalhadores da indústria petrolífera, que foram afastados ilegalmente, injustamente, dos seus empregos, a partir de 1964. Parece-me que, dentro desse quadro, a medida atingiria de forma definitiva todos aqueles que foram injustiçados, anistiando-os plenamente, permitindo que esta matéria, posteriormente, não voltasse a ser tratada no Congresso, porque estaria resolvida. E quanto à citação do Ministro César Cals, evidentemente que S. Ex^t fará a sua defesa.

O Sr. César Cals — Eu diria ao nobre Senador Carlos Chiarelli que, naturalmente, o Ministro Aureliano Chaves com a sua sensibilidade política, vai-se deparar com o problema bastante concreto com que eu me deparei no caso citado pelo Senador Odacir Soares. Feita a anistia, para reintegrar é necessário que exista vaga, ou então vai-se demitir aquele que está ocupando. No caso do Senador Odacir Soares, muitos trabalhadores já estavam idosos, as refinarias eram modernas, eles já não estavam capacitados para aquelas funções. Então, a PETROBRÁS fez um estudo cuidadoso e absolveu aqueles que ainda poderiam ser absorvidos. É claro que pode ter havido injustiças mas essa foi a orientação dada pelo Ministro, de que se tentasse reintegrar o máximo. Mas, após 20 anos, muitos daqueles operários mais idosos para as funções que ocupavam; de outros, a própria evolução tecnológica exigia maiores qualificações. No caso em tela, os aspectos da exclusão foram absolutamente legais. É claro, a legislação pode ter sido alterada ou poderá ser alterada. Mas a greve foi declarada ilegal, e, numa greve declarada ilegal, é óbvio que aqueles que persistem na greve não podem continuar. Do contrário não se tem mais condições de declarar outras greves ilegais. Mas, naturalmente, ao reintegrar, o operário não pode ficar sem funções, e a empresa terá, em consequência, de afastar aqueles que ocupavam esses cargos, porque a empresa está na plenitude do seu funcionamento. Eu não quero aqui, absolutamente, colocar nenhum obstáculo à decisão do Ministro Aureliano Chaves, mas digo que a reintegração de uns ocasiona o desemprego de outros.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Em primeiro lugar, apenas para fazer referência aos ilustres aparteantes, aos seus substancialmente apartes, eu diria que são duas situações que eu reputo diferentes. A situação anterior, à qual se refere o então Ministro César Cals, hoje Senador César Cals, daqueles que teriam sido ou não teriam sido anistiados em função de processos políticos, e que, segundo S. Ex^t, todos foram anistiados, supera as objeções e as agregações desejadas pelo Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Foram anistiados, mas não foram reintegrados.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Bom, então aí há uma divergência a ser evitada: se foram ou não reintegrados.

O Sr. Odacir Soares — Não houve uma reintegração na empresa.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu, na verdade, não tinha nenhum intuito, nem tenho nenhum intuito de entrar na análise do mérito das decisões políticas do Governo anterior e da administração anterior. E acho que é uma matéria que poderá ser amplamente examinada pelos ilustres Senadores César Cals e Odacir Soares. O que nós nos referimos, reiteramos e chancelamos é que aqueles trabalhadores que foram afastados do emprego e, inclusive, aqueles líderes sindicais que perderam a condição de trabalho e, com isso, perderam o direito do exercício da representatividade sindical, no chamado delito trabalhista, que é diferente do delito político, o foram num conflito de trabalho, requerendo melhores condições de trabalho. E a reintegração desses trabalhadores, por essa decisão político-administrativa de hoje, do Ministro Aureliano Chaves, a ser implementada, dentro dos quadros de vagas funcionais pelo presidente da PETROBRÁS tenho-a como um fato altamente promissor, tenho-a como uma demonstração de sensibilidade social e tenho-a como um avanço no campo da viabilidade de um entendimento efetivo entre trabalhador e empregador, mesmo quando nós tenhamos na estrutura legal brasileira determinadas limitações inaceitáveis, contundentes contra a própria Convenção 87, OIT, impedindo o fluxo e o exercício dos direitos sindicais na área dos servidores vinculados ao Estado, o que traz deveras restrições, o que traz impedimentos lastimáveis no exercício dos direitos sindicais. Este é o fato que nos traz à tribuna e que nos leva a fazer este registro, sem entrar no debate daquele outro capítulo dos trabalhadores anistiados — segundo o nosso ilustre senador César Cals, foram todos — mas não reaproveitados todos, segundo o depoimento do nobre Senador Odacir Soares, que eu recolho e me comprometo a fazer uma investigação completa a respeito, dentro do Ministério de Minas e Energia, para, sem promessas gratuitas, ver a viabilidade de um equacionamento adequado. Mas registro, com satisfação, o fato da solução desse episódio ou do encaminhamento de uma solução promissora, democrática e adequada a esse episódio da PETROBRÁS.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não. Ouço V. Ex^t

O Sr. Odacir Soares — Quero apenas dizer a V. Ex^t, somente em complemento às suas considerações de ordem jurídica, o seguinte: a situação daqueles que foram demitidos da PETROBRÁS, antes dos episódios recentes, isto é, aqueles que foram demitidos no curso desses 20 anos, todos aqueles apenados com base numa legislação que nós consideramos autoritária, a situação jurídica de todos eles é idêntica. É claro que é idêntica.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Sim, porque todas as demissões que se verificaram dentro da PETROBRÁS, no curso desses 20 anos, todas elas decorreram de atuação sindical considerada a atuação política. Esta é a grande realidade. Então, o que quero dizer a V. Ex^t é que nós concordamos com as colocações que V. Ex^t faz, quando analisa a situação social do trabalhador, no que estamos de pleno acordo com V. Ex^t, inclusive relativamente às modificações que a legislação sindical, que a legislação trabalhista deve sofrer, procurando a sua adequação à

nova realidade social do País. Mas, quanto a essa primeira parte, parece-me que é idêntica. Mas o que quero saber de V. Ex¹ é o seguinte: a partir desse fato, trago a V. Ex¹ essas considerações, essas preocupações, e queria saber, então, se V. Ex¹ vai levar essas preocupações, também, ao Ministro Aureliano Chaves. E vamos admitir que elas sejam procedentes, como acho que sejam procedentes: V. Ex¹ levaria essas considerações ao Ministro Aureliano Chaves e solicitaria de S. Ex¹ que desse o mesmo tratamento que V. Ex¹ está dizendo que ele, Ministro, vai dar a esses trabalhadores que foram demitidos recentemente?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Para concluir, apenas voltaria a dizer que a resposta que V. Ex¹ gostaria que eu desse eu já a informara na manifestação anterior; isto é, que do depoimento, do aparte de V. Ex¹ e dessas preocupações que hoje surgem, de parte de V. Ex¹, à luz da anistia decidida pelo Ministro Aureliano Chaves, e desse desejo de ampliar essa anistia com a restauração — que parece que V. Ex¹ se sente estimulado pela decisão de hoje — nós vamos levar ao Ministro, nós vamos saber realmente quem são, quantos são, e o que são. E, volto a lhe fazer uma caracterização jurídica: são fatos diferentes. O episódio da greve de Paulínia, o episódio da greve em que os trabalhadores foram afastados, ultimamente, é um episódio de Direito Sindical — o exercício de um protesto dentro de problemas de condições de trabalho. Enquanto que os outros, na sua grande maioria, foram de atividade individual, a nível político de trabalhadores da empresa, e que, pela sua atividade, foram punidos. E não concordo com a punição.

O Sr. Odacir Soares — Então, V. Ex¹ não concorda com a posição política.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Evidentemente, V. Ex¹ não venha querer ensinar o padre a rezar a missa. O problema que está havendo é que não podemos confundir *habeas corpus* com *corpus christi*. Aquelas são duas instituições diferentes ocorridas no âmbito da mesma empresa.

O Sr. Odacir Soares — Todas elas com base em legislação considerada ilegítima.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não. Uma é com base em lei trabalhista.

O Sr. Odacir Soares — Considerada ilegítima.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Mas são leis diferentes, com fatos diferentes, com natureza jurídica diferente.

O Sr. Odacir Soares — Mas todas elas são leis consideradas ilegítimas, aplicadas autoritariamente.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não podemos confundir fatos como se água salgada e água doce fosse a mesma água. Não o é.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex¹ está sofismando.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O que não podemos é confundir gratuitamente, e é preciso que se esclareça sobre isso: um fato de natureza sindical, implicado na legislação trabalhista, com um fato de natureza de direito político.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com muito prazer, nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Gostaria de sugerir a V. Ex¹ que, para dar, realmente, legalidade ao ato que pretende fazer

o Sr. Ministro Aureliano Chaves, é preciso modificar a lei das greves; porque, na realidade, existe uma legislação. O que foi feito no Governo anterior foi de acordo com a legislação autoritária ou não existente. Então, na verdade, creio que, para realmente ser um ato legal, dentro do espírito que sei que é de V. Ex¹ e do Sr. Ministro Aureliano Chaves, teria também, simultaneamente, que se fazer um projeto de lei modificando essa lei que deu origem a essa penalidade.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Gostaria de lembrar ao ilustre Senador César Cals que a punição em decorrência de greve, ou a argilhão de uma punição em função de um delito trabalhista sindical, é um direito do empregador, não uma obrigação do empregador. Então, na medida em que ele abra mão do direito de punir, ele estará absolutamente dando a condição de anistia. Ninguém é obrigado a punir o empregado que fez greve; pode-se usar a Justiça para punir o empregado que fez greve. São direitos do empregador; está dentro dos princípios dos *jus variandi*, do princípio do direito empresarial do trabalho. O Estado não pode obrigar o empregador a punir o seu empregado se o empregado reclama, através de meios considerado não os mais adequados, melhores condições de trabalho; senão seria uma interferência inadequada na relação de trabalho da figura do Estado em nome da sociedade, em detrimento da lei e da própria estrutura da empresa.

Então, esse aspecto eu gostaria de lembrar ao Senador César Cals, para distinguir duas coisas: nós estamos trabalhando, afanosamente, na preparação de projetos realmente democratizantes, que restauram a liberdade, a autonomia sindical.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Mas antes disso é preciso curar aqueles males que decorreram de aplicação de leis que não são as mais adequadas, e que foram exercitadas através das autoridades à época responsáveis. Mas cabe às autoridades hoje responsáveis manter o uso daquelas leis, quando elas são de faculdade da autoridade de aplicá-las ou não. E é esse o gesto político, e é esse o ato que o Ministro das Minas e Energia determina ao Presidente da PETROBRÁS, nesta data, e o faz com sensibilidade social, e o faz à luz de uma nova realidade política vigente no País.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex¹?

O Sr. Odacir Soares — Nós queremos apenas que seja ampla essa medida. É só.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Nós não estamos, meu caro Senador, no momento, fazendo uma análise dos motivos e dos condicionamentos que levaram o Ministro, da época ou o Presidente da PETROBRÁS, à época, a tomar essa ou aquela medida. Nós estamos fazendo a análise do problema à luz da realidade do momento que vivemos. E é à luz dessa realidade, das diretrizes que inspiram o Governo e das condições sociais e políticas que o Brasil vive hoje, que o fato auspicioso ocorre. Agora, saudemos esse fato e não haja razão de melindres, para que se sinta que no saudar o fato e entendê-lo adequado, absolutamente oportuno e justo, esteja a crítica contundente a uma postura diferente ao adotar essa tese.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex¹?

O Sr. Odacir Soares — Nós só estamos pedindo que seja ampla essa medida. É só isso.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — A posição de V. Ex¹ com a posição do Senador César Cals é absolutamente contraditória. V. Ex¹ começou dizendo, inclusive, que à época anterior não havia sido tomada a medida necessária de reparação, confundindo o fato, unificando situações diversas.

O Sr. Odacir Soares — Eu não falei nada disso. Não há contradição. O Senador César Cals representa uma coisa e eu outra.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não, ouço V. Ex¹.

O Sr. Itamar Franco — Senador Carlos Chiarelli, V. Ex¹ tem razão, o fato é auspicioso porquanto os trabalhadores de Paulínia e de Landulfo Alves ganharam inclusive na Justiça do Trabalho, e não foram reintegrados. A verdade que V. Ex¹ hoje traz, através de comunicação à Nação e, particularmente, ao Senado da República deve ser saudada como um fato novo e de grande relevância. É que, finalmente, se respeita uma decisão da Justiça do Trabalho, que foi favorável aos trabalhadores da época, e que o Governo anterior realmente não cumpriu. Portanto, meus parabéns a V. Ex¹ por trazer ao plenário do Senado esta mudança. É claro que nós queremos mais avanço social, é claro que nós desejamos as reformas que foram prometidas nas praças públicas, e evidentemente, este passo há de ser dado, e esta é a nossa grande esperança com a chamada Nova República.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não.

O Sr. Cid Sampaio — Quero felicitá-lo também, Senador, pelo elogio que está fazendo ao Ministro. Na realidade, há referências a fatos completamente diferentes. Agora, os demitidos em função de uma greve, ganhando na Justiça, esses operários ou esses funcionários foram readmitidos, ao passo que os outros, a que se refere o nobre Senador Odacir Soares, não foram demitidos pela empresa, foram afastados da empresa em função de decisões federais. Eu não quero dizer que essas decisões foram justas, porque nós a combatemos durante todo esse período. Mas agora é que não cabe, fazer analogia, o fato foi auspicioso; na época o Governo Federal que afastou da empresa, através de cassações, funcionários em função de uma ordem geral, não em função da ordem da empresa. Suponha V. Ex¹ que todos os empregados da PETROBRÁS tivessem sido afastados, em função de questões políticas, pelo Governo Federal na hora em que eles retornassem à força, retornassem posteriormente por imposição da própria direção da companhia, esta ficaria com um quadro duplo. Esses fatos foram da alçada do Governo Federal. Nós combatemos as cassações, combatemos as medidas que foram tomadas, mas são fatos completamente diferentes que V. Ex¹ analisa. Portanto, quero congratular-me com V. Ex¹ pela felicitação que está fazendo ao Sr. Ministro das Minas e Energia.

O Sr. César Cals — Senador Carlos Chiarelli, permita-me um aparte esclarecedor. (Assentimento do orador.) Nobre Senador Carlos Chiarelli, na verdade precisamos deixar esclarecidos, pelos menos, os fatos: por ocasião da Revolução, alguns funcionários da PETROBRÁS não foram afastados, inclusive receberam indenização. Havia a anistia, todos foram anistiados, mas na reintegração foi feito um estudo de caso a caso. Temos, por exemplo, o Deputado Mário Lima, no exercício do mandato na Câmara dos Deputados, que foi reintegrado. Entretanto, outros, por questão de competência ou por questão de idade e ajustamento com a sua função,

não foram aproveitados. Agora, o fato que V. Ex^e abordou...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Senador, só um detalhe. Essa explicação que V. Ex^e dá com tanta propriedade e tão detalhadamente é muito pertinente ao aparte do seu colega.

O Sr. César Cals — É para não ficarem registro errados nesta Casa do Congresso.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Vamos deixar bem claro: sobre esta matéria não fiz nenhuma manifestação, V. Ex^e há de convir sobre isso. Aqui não falei sobre este tema, até porque sempre acreditei e acredito que as providências cabíveis foram tomadas. V. Ex^e está abundando sobre a matéria. Quem levantou o problema em aparte foi o Senador Odacir Soares. Nós estamos discutindo a questão da greve, que não tem nada a ver com isso.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^e não faz restrições a reintegração de todo mundo?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não, absolutamente.

O Sr. César Cals — Só para não ficar registrado errado nos Anais do Senado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — É que V. Ex^e se dirige a mim, quando na verdade a matéria foi inserida no aparte e não no teor da manifestação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa informa ao ilustre orador que o seu tempo está esgotado e pediria que encerrasse o seu pronunciamento.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^e já concordou em levar ao ilustre Ministro das Minas e Energia essa colocação que fiz, no sentido de que esta anistia a que V. Ex^e se refere e esta reintegração, desde que hajam outras reintegrações a serem efetivadas, S. Ex^e o Ministro das Minas e Energia vai promovê-las. Só isso.

O Sr. Marcelo Miranda — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não.

O Sr. Marcelo Miranda — Nobre Senador Carlos Chiarelli, o PMDB se associa aos fatos que V. Ex^e, de maneira auspíciosa, traz a esta Casa, mostrando que, a partir de agora, podemos viver o prenúncio de novos tempos para os trabalhadores brasileiros. Meus parabéns pela reivindicação e pela medida que o Ministro Aureliano Chaves deverá tomar.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, com sua permissão, desejo obter uma informação do Sr. Ministro, por intermédio de V. Ex^e desejo saber quantos militares, reformados ou não, existem na PETROBRÁS; gostaria que V. Ex^e me trouxesse essa informação num ato de consideração para com o seu colega de coligação partidária. E com relação à parte inicial do que disse o Senador Odacir Soares, quero prestar, com a sua permissão, uma modesta ajuda; é que V. Ex^e não pode propor ao Ministro anistia para todos os funcionários da PETROBRÁS, porque seria impossível, por exemplo, anistiar os que desapareceram.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Mesa solicita a V. Ex^e que não conceda mais aparte, pois seu tempo está esgotado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Apenas registro o meu agradecimento às manifestações dos Senadores Marcelo Miranda e Fábio Lucena, prometendo enviar esforços para trazer a informação que o Senador Fábio Lucena pede e certamente é possível fazer esse levantamento. Não há nada a esconder, é preciso retirar o véu da fantasia e deixar as coisas realísticas claras.

Encerraria, Sr. Presidente, dizendo que não foi o nosso propósito outro a não ser fazer o registro de um ato altamente democratizante de um ato de valia, de liberdária decisão no comando de uma empresa pública, e de restauração de direitos sindicais que tantas vezes são pisoteados neste País, e que essa conquista do movimento sindical nós queremos registrá-la com muita ênfase, com os cumprimentos ao Sr. Ministro Aureliano Chaves e, com o nosso firme propósito de que isso leve a uma imediata consecução dessa reintegração.

E mais, Sr. Presidente, não foi, de maneira alguma, nosso propósito criar uma enorme divergência dentro da Bancada do PDS. Nunca pensamos que haveria críticas do Senador Odacir Soares à conduta do nobre Senador César Cals, ex-Ministro das Minas e Energia, para cuja atuação registro aqui as minhas peculiares homenagens.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas queria congratular-me com o Ministério da Fazenda, através da CFP, por uma medida que traz benefícios para o meu Estado, e que diz respeito ao problema da cera de carnaúba.

Havia uma diferença de 5% entre os Estados produtores e isso prejudicava bastante o Estado do Piauí. Foi feita uma colocação perante a CFP, por parte dos produtores do Piauí, e o titular do departamento próprio deu um parecer favorável ao nivelamento. De modo que, hoje, não há mais diferença e, por isso, quero enviar daqui os meus cumprimentos dizendo ao titular da CFP, do atual Ministério da Fazenda, que em nome do povo que represento nesta Casa, do povo do Piauí, que se mantenha esta situação porque isto ajuda aos Estados produtores de carnaúba.

Resumindo, trata-se de uma diferença de 5% que havia a favor de outros Estados em detrimento do meu Estado, com a medida governamental, nivelando esse índice, não há mais diferença entre um Estado e outro e, por conseguinte, todos os produtores se beneficiam, inclusive o Estado do Rio Grande do Norte, quero crer, que também produz carnaúba. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A elevação dos preços dos materiais de construção, de janeiro de 1984 a janeiro deste ano, revelam a prática inviabilização de um plano do BNH que propõe, realmente, a casa própria para quem tenha uma renda familiar inferior a cinco salários mínimos, mesmo que se trate de uma casa-embrião de quarenta e dois metros quadrados. Sabe-se que essa renda, tomada individualmente, abrange o limite auferido por setenta por cento da nossa população, só uma pequena parte possuindo casa, principalmente no interior do País.

Basta salientar que o custo do cimento Portland subiu, no período, de 3.500 para mais de quatorze mil cruzeiros a saca, numa elevação superior a trezentos por cento, enquanto a correção monetária alcançava menos de duzentos e vinte e três por cento. Os postes de concreto subiram novecentos e oitenta e sete por cento, os tubos de cobre seiscentos e setenta e cinco por cento, a granitina oitocentos e dezessete por cento, o tubo PVC para água, quatrocentos e dois por cento, o registro cabeta quinhentos e cinqüenta e cinco por cento e a folha de fibrocimento de seis milímetros passou de cento e vinte e nove mil para seiscentos e dez mil cruzeiros.

Nesse contexto, o salário hora do servente subiu menos do que a inflação, ou seja, cento e noventa e oito por cento, sendo aquela igualada pelo salário hora do preteiro.

Esse rápido exame estatístico demonstra que os ônus impostos à construção civil não decorrem da política salarial, mas dos preços crescentes dos materiais de construção, não havendo qualquer controle no setor. Tanto isso é verdade que, no ano passado, o cimento chegou a ser vendido por menos de três mil cruzeiros — cotação inferior à de janeiro — para, reajustado o monopólio, disparar até os quatorze mil cruzeiros por saca em janeiro deste ano.

Nesse contexto, causa espécie que os índices oficiais apresentem, nos últimos doze meses até janeiro, um índice de custo de construção da ordem dos duzentos e treze por cento, só um pouco acima do índice de preços ao consumidor.

Decidiu o Governo congelar as nomeações até o fim do ano; promete reduzir as mordomias em Brasília; impõe medidas de economia na execução orçamentária, em suma, busca apertar o cinto no setor público. Mas são necessárias medidas paralelas, policiando os preços do setor privado, para que se limitem as majorações dos produtos pelo índice inflacionário, apurado a cada mês. Por enquanto, as remarcações nos supermercados continuam semanais, enquanto os preços na construção civil tornam inalcançáveis a casa popular até pela classe média.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde o último sábado, está em festa o município de Touros, no Rio Grande do Norte, comemorando o transcurso de seus 150 anos de existência. De se notar é que além dos desfiles, bailes, pronunciamentos de autoridades locais, atos religiosos, competições desportivas e outros eventos de igual natureza, o Prefeito Pedro de Andrade Ribeiro está inaugurando nada menos de treze obras, ampliando consideravelmente o equipamento urbano à disposição da comunidade municipal.

Touros é uma cidade litorânea, localizada a aproximadamente cem quilômetros de Natal, com área de um mil, cento e vinte e um quilômetros quadrados e contém trin-

ta e nove distritos, vários dos quais com população superior a três mil habitantes.

Sua economia assenta-se sobre a pesca e a agricultura, sendo que o artesanato da região também assume alguma importância em seu contexto.

O sisal é o principal produto do município, onde se cultivam também coco da Bahia, algodão, feijão e caju.

Na oportunidade em que registro aqui, as comemorações do sesquicentenário do município de Touros, querendo enviar a seu povo trabalhador, às suas lideranças, às autoridades locais do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, aos servidores públicos municipais, estaduais e federais que ali prestam seus serviços à população, minhas mais efusivas congratulações por tão importante evento, com os augúrios que sob a Nova República encontre mais amplos caminhos de prosperidade econômica e paz social.

Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 31, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Presidente Tancredo Neves, lido pelo Presidente da República, em exercício, por ocasião da primeira reunião do ministério.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (Nº 2.006/79, naquela Casa), de autoria do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea a do artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, tendo

PARECER, sob nº 518, de 1984, da Comissão

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

Ata da 26ª Sessão, em 27 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. José Fragelli

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1985 (nº 5.134/85, na Casa de origem) De iniciativa do Sr. Presidente da República

Prorroga, até o dia 28 de junho de 1985, o prazo fixado no Decreto-lei nº 2.175, de 27 de novembro de 1984, para a regularização do recolhimento dos débitos previdenciários das Prefeituras e Autarquias Municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 28 de junho de 1985, o prazo fixado pelo Decreto-lei nº 2.175, de 27 de novembro de 1984, para que as Prefeituras e Autarquias Municipais promovam a regularização do recolhimento de seus débitos previdenciários, até a competência de dezembro de 1984, nos termos do disposto no referido Decreto-lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 203, DE 1985, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o anexo Projeto de lei que "prorroga até o dia 28 de junho de 1985 o prazo fixado no Decreto-Lei nº 2.175, de 27 de novembro de 1984, para regularização do recolhimento dos débitos previdenciários das Prefeituras e Autarquias Municipais".

Brasília, 22 de março de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 1985, DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tendo em vista a conveniência de proporcionar às Prefeituras e Autarquias Municipais condições favorá-

veis à regularização de seus débitos previdenciários, estabeleceu o Decreto-Lei nº 2.175, de 27 de novembro de 1984, esquema de quitação parcelada de tais dívidas, com isenção de juros e multa e acréscimo, apenas, de 25% (vinte e cinco por cento) da correção monetária devida, desde que as entidades interessadas formalizem acordo com a Previdência Social até o dia 29 de março corrente e efetuem em dia o pagamento das somas vincendas.

2. Entretanto, acredito que em face das dificuldades financeiras com que se vêm deparando, não tiveram, até aqui, as Municipalidades e suas Autarquias, em sua grande maioria, condições de firmar com a Previdência Social o ajuste de que se trata até o dia 29 de março fluente. Nossa administração, ainda sem ter disposto de tempo para análise aprofundada da questão, crê do seu dever ensejar a prorrogação, em torno de 90 (noventa) dias, da faculdade estabelecida no mencionado Decreto-lei.

3. Nessas condições e considerando tratar-se de questão de efetivo interesse tanto para as Municipalidades quanto para a Previdência Social, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Congresso Nacional, Anteprojeto de Lei que prorroga até o dia 28 de junho de 1985 o prazo estabelecido no referido Decreto-Lei nº 2.175/84, (abrangendo os débitos até a competência de dezembro de 1984).

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protesto do maior respeito e consideração. — Waldir Pires.

LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO-LEI Nº 2.175, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre o recolhimento dos débitos previdenciários das Prefeituras e Autarquias Municipais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição, e considerando a necessidade de serem reformuladas as condições para quitação dos débitos das Prefeituras e Autarquias Municipais com a Previdência Social, decreta:

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Art. 1º Os débitos de contribuições previdenciárias das Prefeituras e das Autarquias Municipais até a competência setembro de 1984, inclusive os inscritos como dívida ativa, poderão ser liquidados até 29 de março de 1985, nas condições seguintes:

I — recolhimento do principal do débito e de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da correção monetária devida até à data da assinatura do termo de confissão de dívida, em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, isentas de novos acréscimos;

II — recolhimento, nos prazos legais, das contribuições que se vencerem a partir da competência outubro de 1984.

Parágrafo único. Comprovado o recolhimento do débito parcelado na forma do item I e das contribuições vincendas referidas no item II, estarão automaticamente dispensados os juros de mora contados até a data da assinatura da confissão da dívida e os 75% (setenta e cinco por cento) de correção monetária não incluídos no acordo de parcelamento.

Art. 2º As Prefeituras e Autarquias Municipais com débito em regime de parcelamento poderão usufruir dos benefícios previstos neste Decreto-lei em relação ao saldo da dívida.

Parágrafo único. Os parcelamentos concedidos com base no Decreto-lei nº 2.167, de 22 de outubro de 1984, ficam convalidados, dispensada qualquer providência.

Art. 3º A falta do cumprimento de qualquer das condições estabelecidas no artigo 1º importará na rescisão do acordo de parcelamento, com a perda das vantagens ali previstas e a atualização da correção monetária e dos juros de mora, que passam a ser devidos integralmente.

Art. 4º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto-lei nº 2.167, de 22 de outubro de 1984.

Brasília, 27 de novembro de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ermâne Galvães — Jarbas Passarinho — Delfim Netto.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1985

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, passa a vigorar com as seguintes alterações, dando nova redação ao § 1º do art. 34, acrescentando o § 4º ao referido artigo e dando nova redação ao art. 117:

"Art. 34.

§ 1º A outorga da concessão ou autorização e cassação é prerrogativa do Presidente da República, após a aprovação do Senado Federal.

§ 4º A outorga da concessão ou autorização não poderá ser transferida antes de decorridos 2 (dois) anos da data de sua aprovação. A transferência da concessão implica no impedimento, pelo prazo de dez anos, para que o concessionário possa candidatar-se a nova concessão.

Art. 117 As concessões ou autorizações para os serviços de radiodifusão, em funcionamento ou

em fase de instalação, ficam automaticamente mantidas pelos prazos fixados no art. 33, § 3º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil tem sido surpreendido com as notícias de concessões arbitrárias de canais de rádio e televisão ao fim do Governo do Presidente Figueiredo, a tal ponto que, Sua Excelência, o Ministro Antônio Carlos Magalhães, ordenou que se reexaminassem as licenças concedidas nos últimos seis meses. Não desejamos entrar no mérito da decisão de Sua Excelência, se certa ou errada.

Os problemas que decorrem das práticas abusivas do favorecimento ao compadrio na área de telecomunicações não são do domínio exclusivo da moralidade administrativa, mas avançam, principalmente, pelo campo largo das distorções culturais, da educação e dos mecanismos sutis de sustentação e formação da nacionalidade.

Nas concessões há que se ponderar os aspectos políticos, a possibilidade de transformá-las em instrumento hábil da ditadura partidária, da sua continuidade antidemocrática, porque viciada pelo poder das forças que as concedem. Aliam-se a essas razões os caracteres da boa cidadania, da honradez e do espírito público que deve exornar a vida do concessionário. Estão aí, por outro lado, a justificar nossas preocupações e os reclamos insupestos de toda a inteligência brasileira, a massificação dos padrões da linguagem, do comportamento social e da conduta familiar, a produzir uma Nação que pode não ser a que realmente desejamos, a que mais nos convém.

Na realidade, o autoritarismo sempre produziu concorrências legais, obedientes às normas que regulam a matéria, mas, desprovidas da licitude necessária a sua insuspeição. Cassam-se concessões, de igual modo, quando se deseja, por alegações que cabe a um único juiz fazê-las.

É contra isso que nós, Parlamentares de todos os partidos, de todos os Estados Federativos, nos rebelamos. É esse o objetivo principal deste humilde Projeto de Lei que submetemos aos nobres Congressistas.

Repete-se, neste tema de mais elevada significação, a política donatária e socialmente inaceitável das concessões de cartórios. A tal ponto chegou o descalabro que muitas licenças, logo concedidas, foram negociadas mediante a cobrança de ágios polpidos e, o que é mais grave, transformando o particular concessionário em real poder concedente.

Não se pode aceitar, portanto, que este poder concedente do Estado seja achincalhado pelo descritório da pessoalidade, pelas tramas da corrupção, que espreitam as gordas oportunidades do enriquecimento nesses processos obscuros, a correr, infelizmente, ao arrepio das decisões do Congresso Nacional.

Deblataram-se correntes antagônicas nos caudais procelosos da estatização e da privatização dos meios de comunicação. O Brasil, optando pelo modelo estatizante na telefonia e nos serviços de correios, deixou que um LAISSEZ FAIRE, desajeitado e caduco, crescesse agigantadamente e a tal ponto que todos os brasileiros conscientes dos valores superiores que devem presidir aos destinos da nacionalidade sentem-se preocupados com a invasão destruidora dos lares, nos programas que deseducam, que corroem a verdadeira cultura pátria. As redes de rádio e televisão invadem, milímetro a milímetro, o território nacional, impondo às famílias, muito mais o que elas não desejam e, pouco, ou quase nada, o que precisam.

Não é possível, repetimos, que arma desse calibre esteja sob o alvedrio da decisão de um único homem, a escolher quem deve ou quem não pode ser concessionário de canais de rádio e televisão no País.

Estas são as razões que se somam ao clamor público, que se juntam aos apelos de todos os segmentos responsáveis da sociedade brasileira e que por si mesmas bastam para solicitar dos nossos Pares, pelo nosso modo de ver, a aprovação deste Projeto de Lei, que temos a honra de submeter à sua inteligência e lúmpido espírito público.

Sala das Sessões, 27 de março de 1985. — Alexandre Costa.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1985

Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Fiscal de Cultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho Federal de Cultura, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Quando da criação do Conselho Federal de Cultura cuidou o Governo de nele reunir personalidades eminentes da cultura brasileira, buscando que colaborassem com o Executivo na formulação e acompanhamento da política cultural do País. Esta é a principal razão pela qual se reuniu neste Conselho personalidades representativas nas áreas das artes, letras e ciências humanas.

A idéia dos criadores foi a de permitir recondução, somente por uma só vez, dos seus componentes, conforme prescrevia o § 2º do Decreto-lei nº 74:

"§ 2º De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho, permitida a recondução por uma só vez

Posteriormente, considerou-se que esta limitação levava a que eminentes personalidades da cultura nacional, por imposição da lei, ficassem impossibilitadas de compor o Conselho Federal de Cultura, para sanar esta dificuldade o § 3º de Decreto nº 74.583, de 20-9-74 definiu:

"§ 3º De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho, permitida a recondução."

Reconhecia-se, pois, a necessidade de evitar empecilhos legais, de qualquer ordem, à recondução de conselheiros.

"Art. 1º É vedada a recondução de membro do Conselho Federal de Cultura que haja exercido dois mandatos completos e consecutivos."

Verificou-se tempos depois, a impossibilidade de se manter o rigor desta legislação, procurando-se diminuir com o Decreto nº 88.146 de 3-3-83, que agregou ao artigo acima o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Em casos excepcionais, deviamente justificados pelo Ministro da Educação e Cultura, poderão ser reconduzidos Conselheiros que hajam exercido dois mandatos completos e consecutivos, tendo, neste caso, o novo mandato a duração de três anos."

A experiência vem demonstrando, portanto, que por não serem tão numerosos os quadros daqueles capazes de comporem o Conselho de Cultura, considerou-se conveniente reduzir as exigências para recondução dos seus

membros. Razão pela qual a apresentação desta minha proposição.

Sala das sessões, 27 de março de 1985. — Amaral Peixoto.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 31, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos anais do Senado, do discurso do Presidente Tancredo Neves, lido pelo Presidente da República, em exercício, por ocasião da primeira reunião do Ministério.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

E A SEGUINTE A MATERIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA

"Senhores Ministros,

Este Ministério terá sobre seus ombros a tarefa de implementar as transformações econômicas, políticas e sociais que constituíram nossa plataforma eleitoral, e que respondem aos mais legítimos anseios da sociedade brasileira.

Nessa mesa se reflete uma característica essencial da Nova República: a unidade do governo expressada em pluralidade partidária ampla e ponderável.

Junto assumimos hoje, perante a Nação, o solene compromisso com a democracia e a justiça. Juntos, nos comprometemos a pautar-nos pela seriedade na administração da coisa pública, pela devocão no serviço do País, pelo respeito ao cidadão e pela firme determinação de preservar os altos valores da nacionalidade.

Dignidade e austeridade são regras essenciais, que devem presidir ao exercício da democracia, e que nos conduzirão ao atendimento das reivindicações impostergáveis de um povo que é digno e austero.

Se não bastasse o imperativo ético, não faltaria uma razão política maior a ditar essa postura. E que estou convencido de que a austeridade no governo será fator decisivo para o êxito do grande projeto de transição para o regime constitucional democrático, um dos mais importantes capítulos da carta-compromisso da Aliança Democrática.

A política econômica a ser implantada será de todo o governo, de co-responsabilidade de todo o Ministério.

Não abrirei mão da posição de condutor da política econômica do País e não permitirei que o Ministério se divida em dois: os comprometidos com a austeridade e os comprometidos com os gastos. Em meu governo, todos, absolutamente todos os ministros e dirigentes de empresas públicas, terão que estar igualmente comprometidos com a geração de recursos e com a parcimônia nas despesas.

Faltaria ao governo a verdadeira autoridade, o legítimo poder de persuasão, caso lhe faltasse a disposição de impor a si mesmo o comportamento que espera obter dos vários segmentos da sociedade. Somente através do exemplo poderemos inspirar confiança renovada na capacidade do Brasil de realizar-se como grande Nação.

Não fomos o candidato das promessas, não avançamos com a perspectiva de milagres, não seremos o presidente a promover ilusões, que não foi para isso que o povo pediu "mudanças já" com tanta determinação e esperança.

O povo brasileiro terá o governo que exigiu e que não se teria viabilizado sem o seu apoio inequívoco, e sabem os seus ministros que este será um só governo, que o presidente não admitirá que se divida, que se desunha, que se descoordene e, assim, reduza a sua capacidade de agir na busca das soluções para os grandes problemas nacionais.

Como Presidente da República, não fugirei a meu dever de estabelecer as diretrizes que presidirão os esforços da administração pública no cumprimento de sua missão.

Claro está que essas diretrizes não surgirão apenas das observações e da vontade presidencial, que não se pretende onisciente nem onipotente. Elas emanarão do estudo, do trabalho dos ministros e de suas equipes, estimulados todos pelas contribuições da sociedade civil, pela estreita colaboração com o Poder Legislativo e pela crítica da opinião pública.

Os ministros serão meus colaboradores na formulação dessas diretrizes e dessas políticas e, uma vez decididas, serão responsáveis por sua implementação, em um esforço para o qual não lhes faltarão jamais o apoio e o respaldo presidencial.

O presidente e o vice-presidente da República, bem como os ministros do meu Governo, estarão em sintonia com o Congresso Nacional. Respeitaremos as prerrogativas dos representantes do povo e procuraremos valorizar o relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, através do diálogo frequente e construtivo e das contribuições que estaremos sempre oferecendo à tarefa legislativa e fiscalizadora do nosso Parlamento.

Ao mesmo tempo, não terei qualquer hesitação em esclarecer à opinião pública sobre as dificuldades que teremos para resolver nossos problemas. O povo entenderá que há uma diferença considerável entre o que o presidente quer e o que ele pode fazer, especialmente nesta fase de recursos escassos, de déficits nas contas internas e externas, de limitações de toda espécie. Não temos receio das responsabilidades. Não nos faltará coragem para contrariar interesses, sejam eles de grupos, de classes, ou de quaisquer parcelas da sociedade, se isto for necessário para assegurar a defesa do bem comum, a proteção dos interesses maiores da Nação.

Para a proteção desses altos interesses, é indispensável manter-se a ordem. Sem ordem, não chegaremos a parte alguma. Sem ordem não há progresso, não há democracia, não há produção, não há bem-estar social, não há segurança para o cidadão, sua família, sua cidade, seu Estado, sem que a ordem presida as transformações, sob o manto do direito e dos valores éticos da sociedade.

Estou seguro de que, como sociedade nacional integrada que somos, saberemos encontrar, através do respeito mútuo e do diálogo responsável, o grau de consenso necessário à solução dos conflitos de interesses. Na busca desse grande entendimento nacional, teremos tanto mais êxito quanto mais judiciosamente utilizarmos os mecanismos amplos, abertos e equânimis que nos proporciona a convivência democrática.

Essa forma de convivência interna deverá refletir-se em nosso relacionamento externo. O Brasil esteve sempre pronto a unir seus esforços aos da comunidade internacional em busca de um mundo melhor. Seguiremos dispostos a sentar-nos à mesa de negociações, desde que o objetivo visado se enquadre dentro de nossa concepção de um mundo mais justo, em que os interesses de países como o nosso tenham guarida, e os processos decisórios não constituam o monopólio de uns poucos.

Vamos trabalhar, senhores ministros. Estão sendo criadas hoje comissões especiais que ajudarão a Presidência da República a cumprir alguns dos seus compromissos mais inadiáveis com a Nação.

Durante nossa campanha para a Presidência, ouvimos vigorosos reclamos por uma reforma tributária. A questão é complexa e delicada, e tem seu fulcro na evidente desproporção entre o montante dos recursos que se pode arrecadar e as múltiplas atividades — e consequentemente gastos — a serem cobertos com os fundos públicos. Está sendo criada uma comissão de alto nível para tratar da reforma tributária e da descentralização administrativo-financeira. Entre os aspectos a serem por ela examinados, está o da superposição de tarefas entre os vários níveis da administração pública, redundância que deverá ser eliminada através da melhor repartição dos encargos entre eles, com o fortalecimento da ação dos Estados e Municípios. A comissão deverá também atentar para a necessidade de tornar o regime tributário mais justo. Buscando maior correspondência entre os níveis de contribuição e a capacidade contributiva, esse trabalho servirá de base às propostas a serem encaminhadas ao Poder Legislativo e, eventualmente, à Assembleia Constituinte.

Igualmente importante é a questão dos incentivos fiscais concedidos pelo Estado, e direcionados para regiões menos desenvolvidas e setores da economia necessitados de estímulo. Tratando-se de recursos limitados, devem ser imediatamente concentrados em atividades prioritárias, sobretudo as que criem novos empregos nessas regiões. Ao mesmo tempo, uma comissão está sendo instituída para fazer uma avaliação do universo dos incentivos fiscais e dos resultados obtidos através de sua aplicação, com vistas a fazer sugestões para seu reordenamento e aperfeiçoamento, conferindo, assim, maior racionalidade a seu papel no desenvolvimento das regiões e dos setores da economia mais carentes.

Notei também, ao longo da campanha, um vivo sentimento de indignação quanto à falta de proteção à poupança popular. Sucederam-se nos últimos tempos os casos em que milhares de pessoas, cujas economias somadas representam em última análise o louvável esforço da sociedade em investir no futuro, foram lesadas por agentes inescrupulosos que se aproveitaram de lacunas na lei e das deficiências da fiscalização. É inaceitável que esses recursos, muitas vezes penosamente amealhados e entregues em confiança para serem aplicados, sejam administrados de forma tão criminosa sem que os responsáveis recebam exemplar punição. Estamos, em consequência, instituindo uma comissão com a finalidade de elaborar um Projeto de Lei que defina a responsabilidade dos administradores e controladores das instituições financeiras, tipifique as ações lesivas à economia popular e comine as penas cabíveis, de forma a restituir a confiança que a sociedade precisa ter nas instituições e nas pessoas que administram seus recursos financeiros.

Estamos criando também uma comissão, a ser presidida pelo Ministro-chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para examinar a questão dos benefícios indiretos concedidos pela administração federal direta e indireta. Trata-se de medida consoante com a austeridade que exigirei em todos os escalões do Governo. As chamadas "mordomias" constituem um dos símbolos mais execrados do abuso e da prepotência. É chegada a hora de proceder a um amplo levantamento dessa situação e de propor as medidas cabíveis para reduzir ao mínimo essencial esses benefícios, respeitados a dignidade da função pública e o requisito da eficiência.

Na mesma linha de pensamento, estamos estabelecendo uma comissão para analisar a questão dos pagamentos em dólar aos funcionários mantidos por diversas empresas estatais no exterior.

Estamos também instituindo uma comissão encarregada de examinar o problema da multiplicidade de orçamentos, que causa enormes dificuldades à administração das finanças do setor público, e ao qual tenho me referido freqüentemente. A existência de vários orçamentos, apenas um dos quais é submetido ao Congresso Nacional para aprovação, os demais sendo geridos de forma

autônoma, não só contraria preceito fundamental do Regime Democrático, como também dificulta a formulação e condução de uma política governamental integrada, distorce a orientação dos recursos em detrimento de áreas prioritárias e, mais grave ainda, constitui fonte de alimentação do processo inflacionário ao autorizar despesas sem a correspondente receita.

Quero ainda ressaltar a necessidade de darmos alta prioridade aos estudos orientados para a reforma do sistema educativo do País, inclusive de sua universidade. Atendendo aos reclamos que tantas vezes nos foram apresentados durante a campanha, uma comissão de alto nível, cujos nomes indicaremos em conjunto com o excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, está sendo incumbido de estudar a situação e formular propostas que possam ser imediatamente consideradas.

O objetivo mais alto de minha Presidência é a reorganização do País. É preciso alicerçar a ordem política sobre a legitimidade democrática. Trata-se de uma profunda aspiração de toda a comunidade nacional. A nova Carta, que institucionalizará definitivamente a democracia no Brasil, deve adequar-se às nossas condições econômico-sociais, à índole de nosso povo e à linha de nossa evolução jurídica. Ademais, deve responder a um amplo consenso da generalidade dos setores que compõem a sociedade civil. Por isto tudo, impõe-se criar canais que facilitem uma ampla consulta e favoreçam um grande debate nacional. Tendo em vista esse objetivo estarei criando nos próximos dias uma comissão constitucional, do mais alto nível que, auscultando a sociedade civil, colhendo sugestões e negociando com as lideranças de todos os setores elaborará um esboço de anteprojeto de Constituição.

Para atingirmos o objetivo de uma sociedade próspera e mais justa, a tarefa primordial é compatibilizar a contenção da inflação com a retomada do desenvolvimento. Tenho alertado para a ameaça que o processo inflacionário representa para as perspectivas de retomada do desenvolvimento, e para nosso desígnio de criar novos empregos, remunerar melhor a força de trabalho e distribuir mais adequadamente a renda nacional. No combate contra a inflação e pela retomada do crescimento econômico é evidente que teremos que equacionar a dívida interna e a dívida externa, projetadas ambas contra o pano de fundo da nossa dívida maior, que é a dívida social contraída por todos os brasileiros para com os que vivem na linha da pobreza ou abaixo dela. A luta contra a inflação exige coragem e abnegação. Exige também a articulação de um pacto social justo, no qual cada um possa vislumbrar, ao final do embate, recompensas ao esforço realizado. Exige finalmente a moderação de egoísmos de indivíduos ou de grupos, em favor do interesse maior da Nação brasileira.

Para assegurarmos o engajamento de todos na luta contra a inflação, é necessário que a distribuição dos custos da política antinflacionária seja compatível com as possibilidades de cada um. Mas é também indispensável que o governo faça sua parte, melhorando a produtividade dos gastos públicos.

Tem existido uma tendência, no inicio de cada governo, para que as personalidades indicadas para ocupar a chefia dos Ministérios, das Autarquias e das Empresas Estatais anunciem de imediato planos de impacto, programas ambiciosos e obras de grande porte. A experiência tem ensinado que os planos de impacto têm vida efêmera, criam ilusões que duram pouco e trazem frustrações que marcam todo o Governo. O anúncio de tais programas e obras, sem uma base sólida que garanta a sua realização, acaba por transformar a expectativa inicial em grande deceção. O Governo não deve anunciar planos de impacto, novos programas e novas obras antes de fazer, de imediato, um levantamento da situação financeira do setor público.

É fundamental que cada ministro, na sua área de atuação, seja nos órgãos da Administração Direta, seja

nas empresas vinculadas ao Ministério, verifique a disponibilidade de fundos, as despesas comprometidas, antes de anunciar a realização de qualquer programa que envolva a aplicação de recursos financeiros. O Governo não deve anunciar nada que não possa ser executado, nem enganar o povo com promessas que não possam ser cumpridas. Nesses primeiros três meses, os ministros devem, portanto, efetuar um levantamento da situação financeira de seus Ministérios e das empresas a eles vinculadas. E, uma vez identificadas as disponibilidades financeiras, devem estabelecer, dentro de esquema de trabalho conjunto com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, as prioridades para a sua aplicação, tendo em vista principalmente os objetivos de um desenvolvimento econômico com criação de empregos e melhor distribuição da renda.

Enquanto não for realizado esse trabalho e não for estabelecida uma prioridade para investimentos de acordo com as diretrizes do meu programa de Governo, a ordem é a seguinte:

É proibido gastar.

O posterior remanejamento das despesas públicas será feito no sentido da satisfação das carências básicas da população. Reafirmo aqui minha convicção de que retomar o crescimento significa criar empregos, e nessa direção pretendemos orientar a aplicação daquela parcela dos fundos públicos, hoje desperdiçada em obras adiáveis, consumo injustificado e programas de baixo ou nenhum rendimento.

O esforço pela retomada do desenvolvimento e a luta contra a inflação começam assim, no dia de hoje. Não pode haver desenvolvimento se não for controlado, de pronto, o processo inflacionário. A persistência das tendências atuais nos levará a patamares insuportáveis, com consequências nefastas para todos. Vamos atacar de frente esse processo e vamos reverter sua tendência. Vamos fazer esta inflação cair.

O Governo da Nova República dá à sociedade uma demonstração de austeridade ao fixar, em sua primeira reunião ministerial a diretriz de reduzir seus dispêndios. Neste momento, conclamo o empresariado brasileiro, que tem dado provas de elevado patriotismo, a oferecer também sua colaboração ao combate nacional contra a inflação. Reconheço no lucro o prêmio da eficiência e o motor da atividade econômica. Repudio, contudo, o lucro especulativo e o ganho de ocasião. Desejo ver a classe empresarial aderir a este programa de austeridade evitando remarcações de preços no presente baseadas em expectativas de inflação futura para coibir as práticas contrárias ao interesse público e ao bem-estar de todos.

Senhores Ministros.

Quero convidá-los a visualizarem, num futuro não muito distante, uma Nação em que haja sido abolida a insegurança gerada pela miséria, pela ignorância e pelo desemprego. Uma Nação em que todos os cidadãos possam almejar a melhores condições de vida e alcançá-las através de seu próprio esforço; uma Nação em que os menos afortunados e os menos aptos não sejam condenados a permanecer à margem do corpo social, mas dele recebam apoio solidário com vistas a sua integração na coletividade; uma Nação que, seja em pequenas e médias cidades, nos campos ou nas grandes metrópoles, tenha orgulho de haver sabido organizar-se de forma a melhor usufruir das riquezas geradas por sua iniciativa e por seu trabalho; uma Nação que, tendo podido atender as necessidades básicas de seus cidadãos, bem como as suas aspirações de consumo e lazer, disponha ainda de recursos excedentes para investir na continuada melhoria de seu padrão de vida.

É indispensável nos conscientizar-mos de que isto não é utopia. A construção dessa Nação está ao nosso alcance. Depende de liberarmos toda energia e a vontade de nossa gente, num imenso mutirão para o progresso.

Vamos somar as nossas forças, cabendo ao Governo essencialmente o papel de indutor do desenvolvimento.

À iniciativa individual e empresarial caberá ocupar os espaços vazios ainda existentes, tanto em nosso território, quanto em nosso sistema econômico, e abrir novos espaços através da inovação e da disposição para assumir riscos. Neste contexto, desejo exortar especialmente os pequenos e médios empresários e agricultores a ocupar o lugar estratégico que lhes está reservado na economia, com a segurança de que contarão com todo apoio que o Governo, dentro de suas possibilidades, puder prestar.

Convoco o Ministério da Nova República para executarmos a parte que nos cabe desta grandiosa empreitada. Ao trabalho denodado, acrescentaremos a fé inquebrantável. Ao exercício do poder, agregaremos o espírito de justiça social. À intransigente defesa da ordem pública, aliaremos a prática do debate persuasivo.

E conclamo o povo brasileiro a continuar a prestar-nos seu apoio nessa difícil missão que cada cidadão oriente suas ações no sentido de atingirmos, na paz social e na concórdia, os altos objetivos que juntamente nós fixamos em praça pública, ao longo de nossa memória campanha cívica pela democracia. Que cada grupo, cada entidade, cada representação política, ideológica ou profissional busque, a cada passo, aferir sua atitude pública pelos elevados padrões de comportamento político atingidos por nosso povo. Que cada brasileiro, enfim, dê o melhor de si no exercício da responsabilidade intransferível de, com seu esforço consciente, plasmar para si e para seus filhos o futuro deste País".

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), de autoria do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea *a* do artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, tendo

Parecer, sob nº 518, de 1984, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, o Substitutivo da Câmara a Projeto de Lei do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 48, DE 1985

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requerimento votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978, que dá nova redação à alínea *a* do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Sala das Sessões, 27 de março de 1985. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação, em globo, do substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, a matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 272, de 1978

(Nº 2.006/79, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação à alínea a do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

Dá nova redação à alínea a do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea a do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.32.

a) título de propriedade de terreno, ou promessa irrevogável e irretratável de compra e venda, ou cessão de direitos ou de permuta, do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado; ou, ainda, certidão expedida pelo Juízo em que se processa ação de desapropriação para execução de plano urbanístico, comprobatória de que o expropriante foi imitido provisoriamente na posse do imóvel e que este se acha na área remanescente do plano;

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta lei, o Registro de Imóveis poderá inscrever, em nome do expropriante imitido na posse do imóvel situado na área remanescente do plano, as ações de desapropriação para a execução de plano urbanístico, e, subsequentemente, os instrumentos de cessão ou promessa de cessão relacionados com essas ações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo nada mais a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1983 (nº 4.512/81, na Casa de origem) que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Luís aos Municípios de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, todos do Estado do Maranhão, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 923 e 924, de 1984, das Comissões:

— De Constituição e Justiça; e
— de Legislação Social.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento de votação para o dia 18 de abril de 1985.)

3

Votação em turno único do Requerimento nº 40, de 1985, de autoria dos Líderes Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1983 (nº 263/83, na Casa de origem), que exclui, dentre os considerados de interesse da Segurança Nacional, os Municípios de Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Corumbá, Eldorado, Iguatemi, Ladário, Mundo Novo, Ponta Porã e Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1, de 1985, dos Líderes Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1985 de autoria do Senador Álvaro Dias, que descaracteriza como de interesse da segurança nacional os municípios que específica.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Queríca, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
— de Legislação Social, Favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
— de Educação e Cultura, Favorável.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame, solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 26-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem) — Sr. Presidente, se bem ouvi de V. Exª, a votação se inicia agora. E a cabine para votação onde está?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está ali, como sempre, na cabine telefônica. Lá estão as chapas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E a conclusão?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Que a apuração será feita no final da sessão, porque a votação transcorrerá durante toda a sessão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeito!

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 26-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou um político de Goiás e tenho meu berço político enraizado no sul do meu Estado, mas conheço muito bem as aspirações e as necessidades do seu norte.

Isso, Srs. Senadores, deixa-me a cavaleiro para, neste momento em que a Casa se prepara para votar, muito consciente de tratar-se de uma medida de elevado teor de responsabilidade, no momento em que esta Casa se prepara para votar um projeto de lei que cria o Estado do Tocantins, que cria mais uma Unidade da Federação, estou a cavaleiro para colocar-me favoravelmente ao projeto. (Palmas.)

Digo-lhes, Srs. Senadores, que o grande sentimento, a grande efetividade levou-me, durante muito tempo, a resistir a essa idéia. Durante muitos anos, como político de Goiás, resisti à idéia de, diríamos assim, ofender sua integridade territorial. Mas foi convivendo com a gente do norte, foi fazendo política, exercendo a prática política das bases, a extensa região do norte, ao norte do paralelo 13, em Goiás, que eu aprendi ser essa uma aspiração acendrada, muito acesa mesmo, Sr. Presidente, na alma da quase unanimidade da população que habita o norte do Estado de Goiás. (Palmas.)

Isso vem de longa data. Eu diria mesmo que essa luta dos nortenses tem 200 anos. É possível que tenha até mesmo começado lá nas beiras dos córregos, ou do Tocantins caudaloso, ou do belo Araguaia, é possível que tenha começado mesmo antes de 1809, quando D. João VI, criando a comarca do Norte da Província de Goiás, mandou para lá o Desembargador Teotônio Segurado, que ali, em nome da gente daquela região, liderou um movimento de sedição e separatista, que durou a ocasião, mais de 13 anos e só teve fim depois da declaração da Independência do Brasil.

É uma aspiração antiga, Sr. Presidente. Eis porque me curvi-me à idéia de votar favoravelmente à criação desse novo Estado. Há outros motivos, no entanto. Há motivos que se alongam além do movimento político realizado por sua gente pela criação do novo Estado, movimento político, é bom que se faça justiça, eminente Senador Benedito Ferreira, de Araguaína, de nossa querida Araguaína, movimento que teve, neste século, berço na tradicional cidade de Porto Nacional, cidade mais do que ducentenária (Palmas), que teve em Feliciano Machado Braga, em Osvaldo Aires da Silva em, Fabrício Cesar Freire, seus grandes líderes, já nos meados do presente século. Portanto, não se trata de coisa nova; é uma aspiração muito antiga, um desejo muito antigo, uma vontade política muito antiga. Mas outros motivos existem para que eu vote aqui hoje a favor da criação do novo Estado. (Palmas.)

Convenço-me, cada vez mais de que o compromisso da Nova República de descentralizar o desenvolvimento precisa incluir o voltar de olhos para os chapadões do interior brasileiro. (Palmas) E, ali, não fazer despesas, não realizar despesas inúteis a fundo perdido. Não! Fazer investimento no homem do interior brasileiro, criando novos pólos de desenvolvimento. (Palmas) Eu estou certo de que isto só será possível aqui na região que considero de maiores potencialidades para a expansão das fronteiras agropecuárias do País, que é o norte do meu Estado. Isso só será possível pela criação, ali, de um gerenciamento próprio, de lideranças políticas próprias, que quebrem, que rompam, por sua ação, o tradicional ciclo da pobreza e da miséria, da estagnação e do subdesenvolvimento. (Palmas) Eis porque esse é um movimento muito forte para eu estar aqui, agora, defendendo a criação de um novo Estado, permitindo que a integridade territorial do meu Estado, do Estado cujos eleitores me elegeram, há seis anos, como se tivessem me arrancando um pedaço do coração. Mas outros motivos existem também.

Para os srs. Senadores, que certamente não têm nenhum dever de conhecer de perto a região, quero informar que a metade norte do Estado de Goiás, o coração do Brasil, o coração geográfico do Brasil, a metade norte teve uma formação histórico-cultural diferente da metade sul do mesmo Estado. A metade norte foi povoada, nos últimos dois séculos, por migrantes, por fluxos migratórios advindos, sobretudo, do Nordeste, principalmente via Maranhão, eminentíssimo Senador Alexandre Costa; mas também pelo Piauí, eminentíssimo Senador Alberto Silva, e pela Bahia, no nordeste goiano, eminentíssimos Senadores Luiz Viana, Lomanto Júnior e outros nossos dignos representantes do Estado da Bahia. Na verdade, a formação, o povoamento do norte de Goiás foi, portanto, através do homem nordestino que se miscigenou ali, com o índio amazônico e com o negro, e deu esse sertanejo bravo, duro, entrijeido, pronto para a luta e para fazer crescer e progredir o Brasil. Esse é o homem do nosso norte, esse é o homem do Estado do Tocantins. O sul de Goiás, não. Este, mais populoso, hoje, Srs. Senadores, com cerca de três milhões e meio de habitantes, enquanto que a parte norte tem apenas 1 milhão, este foi formado, nos últimos dois séculos e meio, primeiramente pelos núcleos bandeirantes que ali se localizaram e, por fim, pelas levas de migrantes, advindas, sobretudo, do Estado das Minas Gerais, povoado pelas Minas Gerais, pelo Triângulo Mineiro, por Patos de Minas, e que tomaram conta de todo o território goiano, na parte sul. É uma formação, portanto, histórico-cultural diferente. Portanto, têm suas populações costumes, hábitos e normas de vida completamente diferentes. Isto, portanto, condiciona o desejo separatista.

Quero informar a V. Ex's que, diferentemente de outras áreas, de outras regiões, ali não existe nenhuma repul-

sa baseada no ódio, no ressentimento, no rancor. Não. Há uma solidariedade, eu diria, entre as duas partes. Tanto existe essa solidariedade, que os sulistas aplaudem, vêm com simpatia a grande conquista que os nortenses farão aqui, hoje, no Senado da República, na mais alta Cúpula legislativa da Nação. (Palmas)

Poderia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alinhar outros argumentos, outros motivos. Na verdade, esses argumentos, esses motivos, essas razões já deram origem até a livros publicados, livros importantes, muito bem escritos, como os do economista Célio Costa, "Fundamentos para a Criação do Estado do Tocantins", ou esse outro, "O Estado do Tocantins, uma Geopolítica de Desenvolvimento".

Na verdade, essa gente que aí se encontra tendo andado mais de 1.300 quilômetros num ônibus, essa gente que aí está, esses jovens que aí se encontram, querem ansiosamente poder partir para levar as suas famílias, a seu povo, a grande notícia que o Senado, secundando a Câmara, no caso, já que a autoria do projeto é do nobre Deputado Siqueira Campos, aprovou, por sim, a formação, a criação do grande Estado do Tocantins (Palmas) que já vai nascer, Sr. Presidente, maior do que vários Estados da Federação, maior do que várias unidades, não apenas territorialmente, mas também em população, em arrecadação e em orçamento público.

De sorte que, para não me alongar mais, deixo aqui, mais uma vez, a posição clara, nítida, de todos nós pela criação desse Estado.

Estou aqui respondendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores que me ouvem, estou aqui falando não apenas por mim, porque estou falando por toda a Bancada de Deputados Federais do Estado de Goiás, quer do PMDB, quer do PDS, com assento na Câmara dos Deputados, porque todos são unânimes em aprovar essa medida (Palmas.) Estou aqui falando, também, por toda a Assembleia Legislativa de Goiás, exceto por dois Deputados, um do PMDB, e outro do PDS, que são contrários. Dos quarenta apenas dois são contrários; são 38 Deputados Estaduais favoráveis. Essa posição é a demonstração inequívoca de que o sul de Goiás, que certamente tem a grande maioria das lideranças políticas, também encontra-se favoravelmente à criação do novo Estado.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu lembro a V. Ex's a manifestação da Associação Goiana dos Municípios.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vejam bem, eu me referi a Deputado Federais e Estaduais. Não me restringirei a citá-los apenas, porque o próprio Governador do Estado de Goiás, Iris Resende Machado, já se manifestou publicamente favorável, porque sabe S. Ex's, tanto quanto nós, e isso o Governador disse claramente, que

essa medida vai depender de um plebiscito a se realizar sessenta dias após a publicação da lei. Portanto, isto não é ser referendado pela população, caso contrário, nada feito, nada aprovado pelo Congresso Nacional.

Além disso, Associação Goiana dos Municípios, que congrega todos os municípios goianos, as entidades de classe, os sindicatos, enfim, o sul de Goiás, que congrega a grande massa dessas lideranças Sr. Presidente, está favorável, não porque quer se ver livre da parte norte, como se fosse um peso a carregar. Não. Ao contrário disso, reconhece as riquíssimas potencialidades do norte, quer em agropecuária, quer em mineração e sabe, sobre tudo, que ali já existe uma infra-estrutura implantada, capaz de permitir, por lideranças próprias, com gerenciamento adequado e democrático, um salto para o desenvolvimento.

Só espero, e ardentemente, ao se criar o novo Estado que se mobilize sua população não se permita nunca que ali se estabeleçam feudos políticos novas oligarquias dominantes. Ao contrário disso, que isso nos sirva de lição e as lideranças nortenses, todas elas comprometidas com o processo verdadeiramente democrático, comprometam-se, cada vez mais acentuadamente, com o processo de mobilização total da população, de todas as classes sociais, de todos os seus segmentos, para que haja uma democrática e efetiva participação de todos, já que esse é o clamor nacional, já que esses são os tempos que vivemos na Nova República. (Palmas.)

Se há o que possa caracterizar o símbolo dos novos tempos, é esse clamor e essa exigência com participação em todos os setores da vida brasileira, por todas as classes sociais e por todos os segmentos da sua população. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 26-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) Pela ordem.) Sr. Presidente, apenas para acrescentar às palavras do Senador Benedito Ferreira também as minhas, cumprimentando pela decisão de V. Ex's. Realmente, estão aí centenas de pessoas que viajaram mais de 1.300 km até a Capital da República, para solicitarem dos Srs. Senadores a votação do projeto de lei que permite a criação do Estado do Tocantins. Decidindo dessa forma, e informando ao Senador Benedito Ferreira, nós estamos, portanto, votando na sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos um requerimento de urgência urgente, e na mesma sessão poderemos também discutir e votar o projeto.

Agradeço a V. Ex's (Muito bem! Palmas.)